

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2023-2024.

PRESIDENTE: LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

1º Vice-Presidente: MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

2º Vice-Presidente: EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

3º Vice-Presidente: MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

4º Vice-Presidente: RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

5º Vice-Presidente: JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

1º Secretário: ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

2º Secretária: FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

1º Tesoureiro: PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

2º Tesoureiro: FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

1-Conselheiro Fiscal: JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

2-Conselheiro Fiscal: CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

3-Conselheiro Fiscal: FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

1- Conselheiro Fiscal Suplente: ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ilmo Marinho

2-Conselheiro Fiscal Suplente: MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

3-Conselheiro Fiscal Suplente: LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
PUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO NO NÚMERO DO
CREDENCIAMENTO Nº 018/2023 ALTERANDO PARA
CREDENCIAMENTO Nº 017/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 017/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6245/2023 - A Presidente da CPL de Acari/RN, torna público e a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de “**Habilitação**”, através do **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 017/2023**, que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA NÃO GASEIFICADA (ÁGUA DE NATAL) PARA ABASTECIMENTO NAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações contidas no Edital. O período para recebimento dos envelopes será do dia **01 de NOVEMBRO de 2023 a 14 de NOVEMBRO de 2023**, no horário das **08:00 às 12:00 horas**, perante a Comissão Permanente de Licitação, na rua da Matriz, nº 264, Centro, Acari. A sessão pública desta Chamada Pública será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Acari, no dia **16 de NOVEMBRO de 2023, às 09 (nove) horas**. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição

dos interessados no Setor de Licitações, no endereço supracitado; no site oficial da Prefeitura Municipal: www.acari.rn.gov.br ou através do e-mail: cpl@acari.rn.gov.br.

Acari/RN, 31 de outubro de 2023 –

VIRGINIA LÉLIA CUNHA GALVÃO -
Presidente da CPL.

AVISO PUBLICADO PARA CORREÇÃO DO NÚMERO NO CABEÇALHO DA MENSAGEM: DE 018/2023 PARA 017/2023.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:C00A79AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 66/2023**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6006/2023**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O **MUNICÍPIO DE ACARI**, com endereço na Rua da Matriz, nº 264, no bairro centro, inscrito no CNPJ nº **08.097.008/0001-20**, através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 058/2023**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** do tipo menor preço por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E ENTREGA DE REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, MARMITEX E SERVIÇO DE COFFEE-BREAK E REFEIÇÃO A LA CARTE PREMIUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACARI/RN**. A realização do certame está prevista para o dia **20 de novembro de 2023, às 08:01 horas** (horário de Brasília/DF).

O Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 horas e nos seguintes sites: www.acari.rn.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Acari/RN, 03 de novembro de 2023.

TEREZA RAQUEL DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:180B828E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE DECISÃO - NULIDADE DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO 60/2023

O Secretário de Tributação e Administração de Acari/RN torna público que, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 50 do Decreto nº 10.024/2019, fica nulo o Pregão Eletrônico nº 060/2023, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, CAMARIM E BANHEIROS QUÍMICOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARI/RN**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse da Pregoeira, podendo ser consultada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua da Matriz, 264, Ari de Pinho, Acari/RN, no portal

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou solicitada pelo endereço eletrônico cpl@acari.rn.gov.br.

Acari, 03 de novembro de 2023.

WELLINGTON ARAÚJO JÚNIOR –
Secretário de Tributação e Administração.

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:52F8DBA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.314 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a desafetação de bem imóvel e autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a alienação de bens integrantes do patrimônio público do Município de Acari/RN, mediante leilão público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 96, I, da Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do uso público e alienar, mediante realização de leilão público, por preço não inferior aos das avaliações prévias, parte da área pública (terreno) pertencente ao patrimônio imobiliário do Município de Acari, situada ao final das Ruas Enéas Pires Galvão e Francisco Meira e Sá, s/nº, no bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, matriculada e registrada no Livro 2-O (RG), fls. 84 sob os números 1.713 e R-1-1.713, separada em 10 (dez) lotes, inservíveis ao serviço público do Município de Acari/RN, conforme constam as relações discriminadas no Anexo Único, partes integrantes da presente Lei.

Parágrafo único. Os adquirentes dos imóveis (terrenos) constantes no Anexo Único desta Lei não poderão dar destinação a área para instalação de currais para criatório de animais.

Art. 2º. No leilão para a alienação dos bens constantes do patrimônio público municipal, o lance mínimo será correspondente ao valor previamente determinado em laudo de avaliação próprio, emitido por leiloeiro oficial ou comissão de avaliação nomeada pelo Chefe do Poder Executivo, cujo valor deverá compor o edital do certame.

Art. 3º. Os recursos provenientes do leilão e o saldo apurado com a alienação dos bens imóveis deverá ser utilizado para a realização do pagamento de precatórios judiciais com ordens emitidas pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte devidos pelo Município de Acari.

§ 1º. O saldo financeiro obtido com o leilão será utilizado até o limite suficiente para o pagamento a ser realizado descrito no caput do artigo 3º.

§ 2º. Havendo saldo, após realizado os pagamentos previstos no caput do art. 3º, estes deverão ser transferidos para a conta geral de tributos.

§ 3º. Fica a Prefeitura de Acari autorizada a debitar do saldo proveniente da venda dos imóveis, objeto da presente Lei, os pagamentos antecipados ao longo do exercício de 2023 acerca de precatórios judiciais.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes da alienação dos bens imóveis, constantes no Anexo Único desta Lei, relativas às transferências imobiliárias cartoriais, correrão por conta dos adquirentes.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 31 de outubro de 2023.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

LOTE	DESCRIÇÃO
01	Lote de terreno situado no final das Ruas Enéas Pires Galvão e Francisco Meira e Sá, s/nº, no bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN. (Área total: 206,42 m²).
02	Lote de terreno situado no final das Ruas Enéas Pires Galvão e Francisco Meira e Sá, s/nº, no bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN. (Área total: 212,95 m²).
03	Lote de terreno situado no final das Ruas Enéas Pires Galvão e Francisco Meira e Sá, s/nº, no bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN. (Área total: 250,15 m²).
04	Lote de terreno situado no final das Ruas Enéas Pires Galvão e Francisco Meira e Sá, s/nº, no bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN. (Área total: 269,37 m²).
05	Lote de terreno situado no final das Ruas Enéas Pires Galvão e Francisco Meira e Sá, s/nº, no bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN. (Área total: 201,95 m²).
06	Lote de terreno situado no final das Ruas Enéas Pires Galvão e Francisco Meira e Sá, s/nº, no bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN. (Área total: 201,95 m²).
07	Lote de terreno situado no final das Ruas Enéas Pires Galvão e Francisco Meira e Sá, s/nº, no bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN. (Área total: 201,95 m²).
08	Lote de terreno situado no final das Ruas Enéas Pires Galvão e Francisco Meira e Sá, s/nº, no bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN. (Área total: 201,95 m²).
09	Lote de terreno situado no final das Ruas Enéas Pires Galvão e Francisco Meira e Sá, s/nº, no bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN. (Área total: 201,95 m²).
11	Lote de terreno situado no final das Ruas Enéas Pires Galvão e Francisco Meira e Sá, s/nº, no bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN. (Área total: 200,61 m²).

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:7C42BE18

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 960/2023

A Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público a TOMADA DE PREÇO N.º 003/2023, objeto: Construção do estádio de futebol (Vereador José Marques De Oliveira) no município de Bento Fernandes/RN, Emenda n.º 09032023-033652. Realizar-se-á as 09h00mim do dia 21 de novembro de 2023. O edital completo será disponibilizado pelo e-mail licitacaobentofernandes@gmail.com, ou www.licitafacil.tce.rn.gov.br, ou ainda na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, Rua Tiradentes, 66, Centro, Bento Fernandes/RN, de seg. a sexta no horário das 08h00mim às 14h00mim.

Bento Fernandes/RN, em 03 de novembro de 2023.

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL).

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:2D354196

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU
PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 014/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 651/2023

A Pregoeira do Município de Bento Fernandes/RN. Cumprindo os ritos legais da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Aplicando-se, Subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o Resultado e **ADJUDICA** a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2023, realizada entre 23/10 a 31/10/2023, SRP nº 015/2023 realizado no portal de compras públicas objetivando **Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Bento Fernandes/RN. Registro de preço para posterior aquisição, de forma parcelada. Teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados e arrematados conforme detalhamento abaixo:

ABC SERVICO E COMERCIO LTDA CNPJ: 49.017.921/0001 56, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 59, 60, 61, 62, 63,; perfazendo o valor de 559.843,47 (

quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos);

ESCOLA E ESCRITÓRIO LIV E PAP LTDA EPP CNPJ: 00.800.611/0001 14, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 5, 29, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 81, 97, 105, 117, 132, 133, 134, 140, 145, 158; perfazendo o valor de 47.060,16 (quarenta e sete mil e sessenta reais e dezesseis centavos);

J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO CNPJ: 51.228.218/0001 39, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 147, 148; perfazendo o valor de 43.209,32 (quarenta e três mil, duzentos e nove reais e trinta e dois centavos);

LPK LTDA CNPJ: 00.535.560/0001 40, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 22, 23; perfazendo o valor de 4.472,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais);

Raquel de Lourdes Gonzaga CNPJ: 19.590.049/0001 70, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4, 85; perfazendo o valor de 2.404,20 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos);

S & K INFORMATICA LTDA CNPJ: 03.655.629/0001 68, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 130, 131; perfazendo o valor de 8.659,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais);

Valor Global: R\$665.648,15 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

Bento Fernandes/RN, em 31 outubro de 2023

ILLANY KARILYNE OLIVEIRA DANTAS

Pregoeira

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:67B71D55

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 651/2023**

O Prefeito do Município Bento Fernandes/RN no uso de suas atribuições legais, resolve **Homologar** o presente termo para que surta os seus efeitos legais, sobre o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 014/2023 com início 23 de outubro de 2023, finalizado em 31 de outubro de 2023, a proclamação dos vencedores relativo ao Objeto: Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Bento Fernandes/RN. Da incursão procedida nos autos, observou-se que foi rigorosamente cumprido o rito legal estabelecido nos termos da LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, em casa externa do processo, respeitando-se o direito de impugnação e de recurso, conforme o caso. Após examinar todos os procedimentos administrativos e licitatórios contidos nos autos pertinentes ao certame licitatório em epígrafe que teve como vencedores as empresas licitantes e resultados de Itens e preços registrados conforme detalhamento abaixo:

ABC SERVICO E COMERCIO LTDA CNPJ: 49.017.921/0001 56, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 59, 60, 61, 62, 63.; perfazendo o valor de 559.843,47 (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos);

ESCOLA E ESCRITÓRIO LIV E PAP LTDA EPP CNPJ: 00.800.611/0001 14, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 5, 29, 52, 53, 54, 56, 57, 58, 81, 97, 105, 117, 132, 133, 134, 140, 145, 158; perfazendo o valor de 47.060,16 (quarenta e sete mil e sessenta reais e dezesseis centavos);

J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO CNPJ: 51.228.218/0001 39, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço

do(s) itens: 147, 148; perfazendo o valor de 43.209,32 (quarenta e três mil, duzentos e nove reais e trinta e dois centavos);

LPK LTDA CNPJ: 00.535.560/0001 40, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 22, 23; perfazendo o valor de 4.472,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e dois reais);

Raquel de Lourdes Gonzaga CNPJ: 19.590.049/0001 70, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 4, 85; perfazendo o valor de 2.404,20 (dois mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos);

S & K INFORMATICA LTDA CNPJ: 03.655.629/0001 68, saiu vencedor(a) por ter cotado o menor preço do(s) itens: 130, 131; perfazendo o valor de 8.659,00 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais);

Valor Global: R\$665.648,15 (seiscentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quinze centavos)

Ficando, no desígnio, as supracitadas empresas devidamente CONVOCADAS a comparecer, por seu representante legal, na Prefeitura Municipal, Centro Administrativo, Sala de Licitações, na cidade de Bento Fernandes/RN, ou por outro meio digital (internet) ou ainda outro meio formal desde que cumpra as formalidades legais instruído pelo setor responsável para assinar o instrumento ARP ou Contratual e/ou demais atos pertinentes a esta licitação, no prazo tempestivo de 05 (cinco) dias úteis, a contar desta PUBLICAÇÃO, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, no horário de 08h as 14h.

Bento Fernandes/RN, 31 de outubro de 2023.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Rodrigues da Silva

Código Identificador:DBD944EF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000007/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º. da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **TURIM NEGOCIOS LTDA** (CNPJ: 49.778.652/0001-40), no valor total de **R\$ 111.950,00 (cento e onze mil novecentos e cinquenta reais)**.

Bodó/RN, 01 de novembro de 2023.

MARCELO MÁRIO PORTO FILHO -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias

Código Identificador:4BD774B1

**GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 000001/2023 -PMB**

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, por **“EXECUÇÃO INDIRETA”**, sob regime de **“EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL”**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços,

será realizada às **10:30h** do dia **27 DE NOVEMBRO DE 2023**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis ou por meio de solicitação no e-mail cpl@bodo.rn.gov.br. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 01 de novembro de 2023.

LAVINIA DA SILVA JESUINO -

Presidente da CPL

Publicado por:

Romulo Lenine Ferreira Farias
Código Identificador:2E0EDEEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 243/2023 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui o Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN – CMS/CN no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Saúde/CMS de Caiçara do Norte/RN, instância de deliberação e fiscalização do Sistema Único de Saúde Municipal. Trata-se de um Órgão Colegiado, em caráter de permanência e de natureza paritária que integra a estrutura básica da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - *Atua na formulação de estratégias e no controle de execução da política de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído.*

Capítulo II

Da Constituição e Organização do Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º. O Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN será composto de 08 membros e terá a seguinte composição paritária:

- a) 50% - Representantes do Segmento de Usuários;
- b) 25% - Representantes do Segmento de Trabalhadores em Saúde;
- c) 25% - Representantes do Segmento de Governo, e Prestadores de Serviços privados ou sem fins lucrativos, conveniados com o SUS.

Art. 3º. O conselheiro do segmento de usuários não poderá ser um trabalhador em saúde, ou exercer cargo comissionado, ou gestor prestador.

Art. 4º. A vaga do profissional de saúde não pode ser ocupada por gestor ou por ele indicado, prestador ou algum profissional que exerça cargo comissionado.

Art. 5º. O Secretário (a) Municipal de Saúde integrará o Conselho Municipal de Saúde na qualidade de membro nato.

Art. 6º. Cada representante terá um suplente, para substituí-lo em seus impedimentos e ausências ou sucedê-lo na vacância, até o término do respectivo mandato.

Art. 7º. Os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN serão homologados pelo representante do poder Executivo, mediante portaria após a indicação de suas respectivas representações.

Art. 8º. Os conselheiros têm mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos, a critério das respectivas representações.

Art. 9º. Perde o mandato o conselheiro que sem motivo justificado, faltar 04 (quatro) reuniões plenárias consecutivas, ou a 06 (seis) intercaladas, no período de um ano.

Art. 10. Os membros do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, poderão ser substituídos mediante solicitação da Entidade responsável, apresentada oficialmente ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 11. A função do Conselheiro é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do Conselho de Saúde.

Capítulo III

Das Atribuições do Conselho de Saúde

Seção 1

Art. 12. Sem prejuízo das funções do Poder Legislativo, compete ao Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN:

I - Implementar a mobilização e articulação contínuas da sociedade, na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS, para o controle social de saúde;

II - Elaborar e/ou revisar o Regimento Interno do conselho e outras normas de funcionamento, aprovado pelo Pleno;

III - Discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas conferências de saúde;

IV - Atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros e propor estratégias para sua aplicação aos setores públicos e privados;

V - Definir diretrizes para elaboração do plano municipal de saúde e sobre ele deliberar;

VI - Estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS;

VII - Proceder à revisão periódica do Plano Municipal de Saúde;

VIII - Deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao poder legislativo;

IX - Estabelecer diretrizes e critérios operacionais relativos a localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde públicos e privados, no âmbito do SUS;

X - Avaliar e deliberar sobre os contratos e convênios conforme as diretrizes do Plano Municipal de Saúde;

XI - Aprovar a proposta orçamentária da saúde;

XII - Propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinos dos recursos;

XIII - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da saúde, incluindo o fundo municipal de saúde e os transferidos e próprios do município;

XIV - Analisar, discutir e aprovar o Relatório de Gestão com a prestação de contas e informações financeiras;

XV - Fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme a legislação vigente;

XVI - Estabelecer critérios para a determinação de periodicidade das Conferências de Saúde, propor sua convocação, estruturarem a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

XVII - Estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde e divulgar as funções e competências do conselho municipal de saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões;

XVIII - Apoiar e promover a educação para o controle social;

XIX - Aprovar, encaminhar e avaliar a política para os Recursos Humanos do SUS;

XX - Acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias do conselho municipal de saúde.

Seção II Do Presidente

Art. 13. O Conselho Municipal de Saúde terá um Presidente e um vice-presidente eleito entre os membros do conselho, em reunião plenária.

Parágrafo Único - São atribuições do Presidente:

I - Representar o conselho no âmbito municipal e fora dele, em suas relações Jurídicas;

II - Convocar as reuniões plenárias, coordená-las e manter a ordem dos trabalhos;

III - Votar nas deliberações do plenário exercendo o direito ao voto comum e em caso de empate da votação, terá o voto de minerva;

IV - Praticar os demais atos administrativos compreendidos no exercício de seu poder da presidência do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 14. O Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, terá seu funcionamento regido pela seguinte estrutura organizacional:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Mesa Diretora;

IV - Comissões Internas Permanentes, Intersetoriais e Temporárias;

V - Secretaria Executiva.

Art. 15. As reuniões plenárias ordinárias serão realizadas uma vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, convocadas pelo presidente ou por requerimento de 50% de seus membros.

Art. 16. Para realização das reuniões plenárias, será necessária a presença de cinquenta por cento mais um dos seus membros que deliberará por maioria simples dos votos dos conselheiros.

Art. 17. Cada membro tem direito a 01 (um) voto, inclusive o(a) Presidente eleito(a).

Art. 18. As decisões do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN, serão consubstanciadas em Resoluções, Recomendações, Moções e outros atos deliberativos, com ampla divulgação ao público.

Art. 19. O Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN constituirá uma Mesa Diretora de 04 (quatro) membros, eleito em Plenário, respeitando a paridade expressa nessa Lei.

Art. 20. A Secretaria Municipal de Saúde garantirá autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, dotação orçamentária, Secretaria Executiva e estrutura administrativa.

Art. 21. A Secretaria Executiva é subordinada ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde e atuará como Secretário(a) Executivo(a) um servidor(a) público municipal.

Art. 22. O Conselho Municipal de Saúde instalará Comissões intersetoriais e Comissões internas de caráter temporárias ou permanentes de forma paritária, que deverá eleger um coordenador(a) entre seus membros.

Art. 23. O Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN poderá convidar pessoas ou instituições para assessorá-lo.

Art. 24. As reuniões plenárias ordinárias e extraordinárias do Conselho Municipal de Saúde de Caiçara do Norte/RN deverão ter divulgação e acesso amplo ao público.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, 03 de novembro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:221DEC98

GABINETE DO PREFEITO LEI ORDINÁRIA Nº 244/2023 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei nº 232/2022, de 16 de dezembro de 2022, em seu Art. 6º, II, que estima a receita e fixa a despesa Municipal para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. A Lei nº 232/2022, de 16 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 6º- O poder executivo fica autorizado a:

II- Abrir Créditos Suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias em mais 35% (trinta e cinco por cento) do percentual inicial aprovado da Despesa fixada nesta Lei.

Art.2º. Constituem recursos para abertura de créditos suplementares constante do artigo anterior, o que determina o § 1º, incisos, I, II e III, do art.43, da Lei Federal 4.320 de 1964.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua aprovação e publicação, com efeitos na execução do Orçamento do exercício de 2023.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, 03 novembro de 2023.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:AEC72341

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO
VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 346, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da **Cotação de Preços** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) NA MODALIDADE LINK COMPARTILHADO DE INTERNET PARA ACESSO À INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE CABO/FIBRA ÓTICA, DE FORMA CONTINUADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.**

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 01 de novembro de 2023.

SETOR DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:74EEF578

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.351.819/0001-05, com sede na Rua São Sebastião, nº 346, Centro, CEP 59540-000, Caiçara do Rio do Vento/RN, torna pública a realização da **Cotação de Preços** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MESAS PLÁSTICAS QUADRADAS E CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.**

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a partir desta publicação. As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão solicitar as especificações do objeto e quaisquer informações através do email: pesquisa@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 01 de novembro de 2023.

SETOR DE PESQUISA MERCADOLÓGICA
Prefeitura Municipal de Caiçara do Rio do Vento

Publicado por:
Marcelly Kaliny Vicente Rafael
Código Identificador:E2EC2802

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071-020/2023

O MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, com o modo de disputa ABERTO e FECHADO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de combustível (gasolina comum e óleo diesel S-10) para abastecimento em Natal/RN**, conforme as especificações técnicas definidas no Anexo I deste Edital, Termo de Referência.

A sessão pública se dará a partir das **09h00min** (horário de Brasília-DF) do dia **17 de novembro de 2023**, através do site

<https://sistema.novobmnet.com.br/>, conforme Processo Administrativo nº 01700/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua São José, nº 05, Centro – Coronel João Pessoa/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00min às 13h00min, como também no site www.coroneljoapessoa.rn.gov.br e no <https://sistema.novobmnet.com.br/>. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@coroneljoapessoa.rn.gov.br.

Coronel João Pessoa/RN, 03 de novembro de 2023.

MIGUEL FERREIRA DE AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Miguel Ferreira de Aquino
Código Identificador:5561775A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

LICITAÇÃO Nº 005/2023.
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

Ao 03/11/2023, (Três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três). Às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta por: Sr. José Aírton da Silva, Antônia Sara Marques de Oliveira Lopes e Michel Regis de Souza Melo, sob a Presidência do primeiro acima qualificado para proceder a apuração da Licitação acima epigrafada, cujo objeto versa sobre: Contratação de empresa construtora, com fornecimento de mão de obra e materiais, para execução de obra de construção de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos na comunidade de lagoa do Arroz, conforme projeto elaborado pelo departamento de engenharia. Iniciando os trabalhos o presidente solicitou a documentação das empresas que estavam sobre tutela do departamento de protocolo, o mesmo, apresentou a documentação protocolada sobre o nº 00846/2023, procedimento aberto dia 01/11/2023 às 15horas e 42 minutos, e protocolo nº 00836 aberto dia 01/11/2023 as 09:00 horas. Após ter posse da documentação a comissão deu início aos trabalhos analisando a autenticidade e inviolabilidade dos envelopes sobre tutela do departamento. Constatando a lisura dos mesmos deu sequência aos procedimentos de análise da documentação apresentada. Protocolou documentação as empresas: CONSTRUSERVS CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.118/0001-43 com sede na rua Firmino José da Costa, Centro, CEP: 63.475-00, e J D CONSTRUcoes E SERVICOS LDTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.495.347/0001-55 com sede na rua Egídio Chagas do Nascimento, 748 – CEP: 59.990-000, em seguida abriu o envelope contendo as documentações das empresas referente a habilitação. Por não encontrar vícios que desabonasse a conduta e nem a ética do processo o presidente declarou as empresas participantes habilitadas, e sem mais, solicitou que fossem abertos os envelopes contendo as propostas conforme seguem descrito: A empresa J D CONSTRUcoes E SERVICOS LDTA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.495.347/0001-55 apresentou proposta global no valor de R\$ 384.259,64 (Trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) e a empresa CONSTRUSERVS CONSTRUcoes E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.118/0001-43, apresentou proposta global no valor de R\$ 386.081,43 (Trezentos e oitenta e seis mil oitenta e um reais e quarenta e três centavos) e estando as mesmas dentro dos padrões determinado em edital, o Presidente declarou a empresa: J D CONSTRUcoes E SERVICOS LDTA, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 17.495.347/0001-55 apresentou proposta global no valor de R\$ 384.259,64 (Trezentos e oitenta e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), vencedora. E nada mais havendo deu por encerrada a cessão e solicitou que lavrasse esta ATA que depois de lida e de conformidade vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Doutor Severiano/RN, 03 de novembro de 2023.

Assinaturas:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente	José Airton da Silva
Membro	Antônia Sara Marques de Oliveira Lopes
Membro	Michel Régis de Souza Melo

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:98102654

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

LICITAÇÃO Nº 004/2023.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

**ATA DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

Ao 03/11/2023, (Três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três). Às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Doutor Severiano-RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta por: Sr. José Airton da Silva, Antônia Sara Marques de Oliveira Lopes e Michel Régis de Souza Melo, sob a Presidência do primeiro acima qualificado para proceder a apuração da Licitação acima epigrafada, cujo objeto versa sobre: Contratação de empresa construtora, com fornecimento de mão de obra e materiais, para execução de obra de construção de drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos na comunidade de lagoa do Arroz, conforme projeto elaborado pelo departamento de engenharia. Iniciando os trabalhos o presidente solicitou a documentação das empresas que estavam sobre tutela do departamento de protocolo, o mesmo, apresentou a documentação protocolada sobre o nº 00845/2023, procedimento aberto dia 01/11/2023 às 15horas e 40 minutos, e protocolo nº 00835 aberto dia 01/11/2023 as 8:59 minutos. Após ter posse da documentação a comissão deu início aos trabalhos analisando a autenticidade e inviolabilidade dos envelopes sobre tutela do departamento. Constatando a lisura dos mesmos deu sequência aos procedimentos de análise da documentação apresentada. Protocolou documentação as empresas: CONSTRUSERVS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.118/0001-43 com sede na rua Firmino José da Costa, Centro, CEP: 63.475-00, e J D CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.495.347/0001-55 com sede na rua Egdio Chagas do Nascimento, 748 – CEP: 59.990-000, em seguida abriu o envelope contendo as documentações das empresas referente a habilitação. Por não encontrar vícios que desabonasse a conduta e nem a ética do processo o presidente declarou as empresas participantes habilitadas, e sem mais, solicitou que fossem abertos os envelopes contendo as propostas conforme seguem descrito: CONSTRUSERVS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.118/0001-43, apresentou proposta global no valor de R\$ 659.986,71 (seiscentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos), a empresa J D CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.495.347/0001-55 apresentou proposta global no valor de R\$ 674.358,65 (seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) e estando as mesmas dentro dos padrões determinado em edital, o Presidente declarou a empresa: CONSTRUSERVS CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.726.118/0001-43, vencedora. E nada mais havendo deu por encerrada a cessão e solicitou que lavrasse esta ATA que depois de

lida e de conformidade vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Doutor Severiano/RN, 03 de novembro de 2023.

Assinaturas:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Presidente	José Airton da Silva
Membro	Antônia Sara Marques de Oliveira Lopes
Membro	Michel Régis de Souza Melo

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:50556866

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR APÓS ENTREVISTA**

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na **Portaria 472/2023**, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 19/10/2023 na edição 3142.

RESOLVE:

Publicar o resultado oficial Preliminar após Entrevistas com os candidatos do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público, conforme Edital nº. 002/2023.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado vem por meio deste Divulgar o Resultado oficial Preliminar após Entrevistas referente ao Edital 002/2023.

CARGO: CADASTRADOR(A) DO CADÚNICO

Nº INSCRIÇÃO	DE NONE CANDIDADOS	DOS DOS	PONTUAÇÃO APÓS ENTREVISTA	QUALIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001	ANGEIZA DOS SANTOS	BATISTA	225	APROVADA	1º COLOCADA
002	MAYZZA OLIVEIRA	JORDANADA SILVA	220	APROVADA	2º COLOCADA
005	JANE FONSECA SANTOS	CLEIDE DOS	200	APROVADA	3º COLOCADA
012	CARLIANE DA SILVA	MARIA FONSECA	190	APROVADA	4º COLOCADA
014	ANA LUIZA RAMOS	DA CONCEIÇÃO AQUINO BARRETO	165	APROVADA	5º COLOCADA

CARGO: OFICINEIRO DE DANÇA:

Nº INSCRIÇÃO	DE NONE CANDIDADOS	DOS DOS	PONTUAÇÃO APÓS ENTREVISTA	QUALIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
007	FRANCISCO KLECIO RIBEIRO	FONSECA	250	APROVADO	1º COLOCADO

CARGO: OFICINEIRO DE MÚSICA:

Nº INSCRIÇÃO	DE NONE CANDIDADOS	DOS DOS	PONTUAÇÃO APÓS ENTREVISTA	QUALIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
006	MANOEL CLEYTSON VIEIRA		210	APROVADO	1º COLOCADO

IPANGUAÇU/RN, 06 de Novembro de 2023.

EMANUELLE ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
Matrícula nº 0024821

MARIA ALEXSANDRA GONÇALVES DE MEDEIROS SOUZA
Matrícula 001081

MARIA OFELIA SOARES DE SOUZA
Matrícula nº 0967459.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Remo da Fonseca Silveira
Código Identificador:94E425D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2017 -
PMJ/RN

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 003/2021 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA: AUTO POSTO DOIS IRMÃOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº.07.991.017/0001-05. **OBJETO:** Promover o reequilíbrio econômico-financeiro e acrescer quantitativo no CONTRATO Nº. 003/2021. **VALORES REEQUILIBRADOS UNITÁRIOS:** 01-Óleo Diesel S -10-Litro-R\$ 6,59 / 02-Óleo Diesel S – 500-Litro-R\$ 6,49 / 03-Gasolina ComumLitro-R\$ 6,59. **ACRESCER O VALOR DE R\$ 355.860,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais).** **DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2023.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Auto Posto Dois Irmãos LTDA.
CNPJ nº.07.991.017/0001-05
KLEIBER FLÁVIO SILVA COSTA
Contratada

Publicado por:
Marina Nayara Silva Dos Santos
Código Identificador:39370EFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00057/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00057/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE UM TRECHO DA RUA MARGARIDA CARDOSO NA CIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUSERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 22.674,69.

Jardim de Piranhas-RN, 01 de novembro de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:38543343

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00057/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE UM TRECHO DA RUA MARGARIDA CARDOSO NA CIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 01/11/2023.

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:1933F687

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº
DV00057/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE UM TRECHO DA RUA MARGARIDA CARDOSO NA CIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN; DESIGNO os servidores Israel Souza Donato dos Santos, Assessor Técnico, como Gestor; e Jayr Cleber Oliveira Batista, Operador de Maquinas Pesadas, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00057/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Jardim de Piranhas-RN, 01 de novembro de 2023

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:71A197A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE UM TRECHO DA RUA MARGARIDA CARDOSO NA CIDADE DE JARDIM DE PIRANHAS–RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00057/2023. DOTAÇÃO: 11001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS 1029 – Drenagem Pavimentação e/ou Recapeamento de Logradouros Públicos 4490510000 – Obras e Instalações 15000000 – Recursos não vinculados de impostos 17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União 17010000 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: CT Nº 00209/2023 - 03.11.23 - CONSTRUSERRA EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 22.674,69

Publicado por:
Gefersson Calado de Sousa
Código Identificador:0F642299

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AJUSTE

Contrato Administrativo nº 054/2021
Tomada de Preço nº 004/2021
Processo Administrativo nº 813.001/2021
Objeto: Construção de Um Abatedouro Público no Município de Jardim do Seridó/RN

TERMO DE AJUSTE

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993;
CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO o Primeiro Termo Aditivo de Revisão de Preço de fls. 3070- 3071;

CONSIDERANDO que o interesse público foi resguardado, conforme documentação anexa ao processo licitatório;

CONSIDERANDO que o direito a revisão dos preços unitários da obra fora reconhecido pela administração municipal com a celebração do Primeiro Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o pedido de revisão passou pela assessoria técnica do município;

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Jardim do Seridó-RN, no pedido de revisão dos preços;

CONSIDERANDO todos os documentos constantes do processo licitatório n.º 813.001/2021;

CONSIDERANDO que não pode existir enriquecimento ilícito por parte da administração;

CONSIDERANDO que um eventual litígio judicial, traria maior ônus ao erário público;

TERMO DE AJUSTE QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ NA FORMA QUE SEGUE

O **Município de Jardim do Seridó/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.086.662/0001-38, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, n.º 288, Centro, Jardim do Seridó/RN, neste ato representado pelo Excelentíssimo *Sr. José Amazan Silva*, Prefeito Municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 357.721.584-49, residente e domiciliado à Rua Antônio Gregório de Azevedo, n.º 23, Bairro Comissão, Jardim do Seridó/RN e a empresa **TGB Engenharia e Empreendimentos EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.580.934/0001-14, estabelecida na Av. Miguel Castro, n.º 836, Sala 02, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n.º 59.075-740, representada neste ato pelo *Sr.º Thiago Garcia dos Santos*, inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.481.354-76, residente e domiciliado na Rua Padre Miguel, n.º 346, Jardim das Flores, Bairro Nova Parnamirim, Natal/RN, conforme instrumento de representação juntado aos autos do processo licitatório, firmam o presente Termo de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: O Município de Jardim do Seridó pagará o valor da revisão descrito no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 054/2021, referente à medição feita pelo Engenheiro Fiscal do Município, que faz parte como anexo desse Termo de Ajuste, no importe de R\$ 42.793,37 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos) em 3 (três) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 14.264,37 (catorze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) e as demais, no valor de R\$ 14.264,50 (catorze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

§1.º Os pagamentos serão feitos mediante a apresentação das notas fiscais a partir do mês de novembro de 2023, contando 15 dias após a emissão da anterior, de forma subsequente.

§2.º O pagamento será realizado mediante depósito na agência 2870-3, Conta corrente 34.856-2 do Banco do Brasil S/A, em favor de **TGB Engenharia e Empreendimentos EIRELI**.

§3.º Os pagamentos seguirão a ordem cronológica de pagamentos previsto, na Resolução 032/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Cláusula Segunda: As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta do Orçamento Geral do **Município de Jardim do Seridó/RN**, aprovado para o exercício vigente, sendo assim alocadas:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.04001.20.608.0028.1075 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DO ABATEDOURO PÚBLICO

ELEMENTOS DE DESPESA

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE

15000000

Cláusula Terceira: Efetuados os depósitos bancários, a empresa **TGB Engenharia e Empreendimentos EIRELI** confere ao Município de Jardim do Seridó, por este instrumento, assim como pelo reajuste do valor dos serviços prestados pela construção de um novo abatedouro no município Jardim do Seridó, no valor de R\$ 42.793,37 (quarenta e dois mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e sete centavos), a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

Cláusula Quarta: O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

Cláusula Quinta: O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Jardim do Seridó/RN, em 01 de novembro de 2023.

Município De Jardim Do Seridó/RN,
Inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.086.662/0001-38,
SR. JOSÉ AMAZAN SILVA,
Inscrito no CPF/MF sob o n.º 357.721.584-49.

TGB Engenharia e Empreendimentos EIRELI,
Inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.580.934/0001-14,
SR. THIAGO GARCIA DOS SANTOS,
Inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.481.354-76.

TESTEMUNHAS

• _____
CPF: _____

• _____
CPF: _____

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:901A987E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 056/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Eletrônico n.º 056/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, DIESEL S10 E S500) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.lagoanova.rn.gov.br e e-mail: cpl@lagoanova.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta-feira. A sessão eletrônica será aberta às 10h01 (horário de Brasília) do dia 16/11/2023. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo telefone: (084) 3437-2223.

Lagoa Nova/RN, 01 de novembro de 2023.

JOSÉ FLÁVIO CARDOSO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:841CBAE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CE Nº 012/2023**

ADJUDICAMOS, o vencedor da Concorrência Eletrônica nº 012/2023, realizado em 31/10/2023, a saber:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NA UBS LINDALVA MARIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

1) Construtora JVA LTDA - ME- CNPJ: 07.062.694/0001-30, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 162.949,98 (cento e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Lagoa Nova/RN, 03 de novembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:F2F0A247

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CE Nº 012/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA NA UBS LINDALVA MARIA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Agente de Contratação e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Concorrência Eletrônica nº 012/2023**, com início em **17 de outubro de 2023**, com sessão realizada em **31 de outubro de 2023**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1) Construtora JVA LTDA - ME- CNPJ: 07.062.694/0001-30, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o valor global de R\$ 162.949,98 (cento e sessenta e dois mil novecentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Lagoa Nova/RN, 03 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:7B44934A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO - CE
Nº 012/2023**

Processo Administrativo nº 3399/2023
Concorrência Eletrônica nº 012/2023

O prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, **CONVOCA** o(s) representante(s) legal(is) da(s) empresa(s): 1) CONSTRUTORA JVA LTDA - ME- CNPJ: 07.062.694/0001-30, nos termos do item 15 do Edital, para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico: cpl@lagoanova.rn.gov.br.

Lagoa Nova/RN, 03 de novembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:844C47D1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE Nº 054/2023**

ADJUDICAMOS, o vencedor do Pregão Eletrônico nº 054/2023, realizado em 31/10/2023, a saber:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

1) J VANDERLEY DA COSTA – CNPJ: 05.904.437/0001-73, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o percentual de desconto de 1% (um por cento).

Lagoa Nova/RN, 03 de novembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:2546FEC9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 054/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) BOTIJÃO 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Homologo pelo presente termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do pregoeiro e equipe de Apoio, referente à licitação do tipo **Pregão Eletrônico nº 054/2023**, com início em **19 de outubro de 2023**, com sessão realizada em **01 de novembro de 2023**, nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21, exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) a seguir:

1) J VANDERLEY DA COSTA – CNPJ: 05.904.437/0001-73, saiu vencedora no(s) item(ns): 001, com o percentual de desconto de 1% (um por cento).

Lagoa Nova/RN, 03 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN
CNPJ: 08.182.313/0001-10
LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Flávio Cardoso da Silva
Código Identificador:908FC974

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA DE DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS**

ERRATA DE DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS, Lagoa Nova/RN, 03 de Novembro de 2023.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições torna publico, correções no texto dos Decretos Orçamentários **1494/2023 – GP**, publicado em 19/09/2023 na Edição 3121; **1495/2023 – GP**, publicado em 19/09/2023 na Edição 3121; **1496/2023 – GP**, publicado em 21/09/2023 na Edição 3123; **1497/2023 – GP**, publicado em 21/09/2023 na Edição 3123; **1499/2023 – GP**, publicado em 22/09/2023 na Edição 3124; **1500/2023 – GP**, publicado em 22/09/2023 na Edição 3124.

Onde ler-se:

“Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 799, de 28 de dezembro de 2022.”

Leia-se:

“Art. 3º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2023, em consonância ao Decreto Municipal nº 1485, de 11 de Setembro de 2023.”

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jardson Neyton Dos Santos Medeiros

Código Identificador:6D6D7AC6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 042/2023. Processo Administrativo nº 644/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS.

O Prefeito do Município de Lajes/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o(s) licitante(s) vencedor(es) do processo licitatório supracitado, a(s) empresa(s): **C J DE ARAUJO PESSOA, inscrita no CNPJ sob nº 29.303.584/0001-56**, para assinar a Ata de Registros de Preços, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s) caso haja, conforme a ordem de classificação.

Lajes/RN, 01 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rudson Pereira da Silva

Código Identificador:994D4C80

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO(A)S CANDIDATO(A)S POR
ESCOLA/CENTRO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO.**

EDITAL Nº 001/2023, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PROCESSO SELETIVO PARA AS FUNÇÕES DE GESTOR(A) E VICE-GESTOR(A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN

A COMISSÃO INTERSETORIAL, NOMEADA PELA PORTARIA Nº 220, DE 11/10/2023, SEGUINDO O DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 09/10/2023 E DE ACORDO COM O EDITAL Nº 001, DE 11/10/2023, ESPECIFICAMENTE NO ITEM 5 E CONFORME O CRONOGRAMA DESTE PROCESSO, DIVULGAR O RESULTADO PRELIMINAR DO(A)S CANDIDATO(A)S POR ESCOLA/CENTRO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO.

1-ESCOLA MUNICIPAL VIRTUOSA BERNARDINA DA COSTA

NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
Vilani Alves Feitosa de Carvalho	Gestora Escolar	55,0
Francisca Rodrigues Pereira do Nascimento	Vice-gestora Escolar	60,0

2-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO
PROFESSOR MANOEL JOSÉ MOREIRA

NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
Solene Ferreira da Silva Viana	Gestora Escolar	60,0
Marisete de Sousa	Vice-gestora Escolar	60,0

3-ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA MARIA JOSÉ VICTOR

NOME	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
Genilda Leonardo Bernardino	Gestora Escolar	47,5
Maria de Fátima do Nascimento Lima	Gestora Escolar	35,0

Monte das Gameleiras/RN, 03 de Novembro de 2023.

COMISSÃO INTERSETORIAL

1. **ANTONIO OLIVEIRA DE MELO**

2. **DIOGO VINICIUS AMÂNCIO RIBEIRO**

3. **SUZENI FERREIRA DA SILVA**

4. **MARLIETE MARIA DE MORAIS**

5. **JORDANA DE PONTES MACEDO**

6. **NATÁLIA FREIRE DE AVELAR RODRIGUES**

Publicado por:

Marliete Maria de Moraes

Código Identificador:99268F4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2023**

Portaria nº 241/2023

Ementa: Concede licença para interesse particular a Servidora Municipal.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo artigo 105 da Lei nº 138/1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

CONSIDERANDO os termos do art. 105 da Lei nº 138/1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença sem vencimentos para interesse particular a servidora **Ginalda Pinheiro de Assis dos Anjos**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - A licença de que trata o artigo 1º será concedida a partir do dia 01 de novembro de 2023, com término em 01 de novembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 31 de outubro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:C5E8BCC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 242/2023

PORTARIA Nº 242/2023

EMENTA: CONCEDER FÉRIAS AO SERVIDOR GERSON EMIDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Férias**, pelo período de 30 (trinta) dias ao servidor Municipal **GERSON EMIDIO**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Secretário Escolar, para ser gozada de 06 de novembro de 2023 a 05 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 31 de outubro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:94B623B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 239/2023

PORTARIA Nº 239/2023

EMENTA: CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA SUERDA MELO DE CARVALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTE DAS GAMELEIRAS/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais, e,

CONSIDERANDO, os termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 138 de 17 de dezembro de 1998 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Monte das Gameleiras/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Férias**, pelo período de 30 (trinta) dias a servidora Municipal **SUERDA MELO DE CARVALHO**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Secretária Escolar da Escola Municipal Virtuosa Bernardina da Costa, para ser gozada de 30 de outubro de 2023 a 28 de novembro de 2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

Art. 2º - Encaminhe-se a presente portaria para ciência do servidor que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial Vinculado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se e Cumpra-se.

Monte das Gameleiras/RN, em 27 de outubro de 2023.

JAILTON FELIX DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:481F56E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 255/2023

PORTARIA Nº 255/2023.

Divulga a lista preliminar de aprovados do Edital 001/2023 – Prêmio José Gonzaga de Queiroga, Demais áreas da Cultura, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no âmbito do município de Olho D'água do Borges/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista de proponentes da cultura de Olho D'água do Borges/RN, preliminarmente aprovados no edital supracitado com base na Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo:

PROPONENTES

Carlos Benício Pereira
Cia Junina Juventude Nordestina
Danylo Rony de Paiva Silva
Francisco das Chagas Pereira
Gabriela Oliveira
Islan dos Santos Nunes
Jhonatan Matheus Araújo França
Ocelino Antônio de Oliveira
Ritonio Fernandes Barros
Ryan Luanderson França dos Santos
Valdecio Ferreira Batista

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Olho D'água do Borges/RN, em 01 de Novembro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adna Maria de Oliveira
Código Identificador:167E61F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 256/2023.

PORTARIA Nº 256/2023.

Divulga a lista preliminar de aprovados do Edital 002/2023 – Prêmio Maria de Fátima Leite,

Audiovisual, através da Lei 195/2022, Lei Paulo Gustavo, no âmbito do município de Olho D'água do Borges/RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista de proponentes da cultura de Olho D'água do Borges/RN, preliminarmente aprovados no edital supracitado com base na Lei Complementar 195/2022, Lei Paulo Gustavo:

PROONENTES

Antônio Rômulo Sales da Costa

Francisca Aucilene Sales Carneiro

Francisco de Assis Marques

Francisco Ismael da Silva

Francisco Marcos da S. Pereira

Haulley Wiklif de Almeida Costa

João Geraldo de Oliveira

Leonardo Paiva de Souza

Lucas Amsterdam Paiva

Manoel das Chagas Pereira

Márcio da Silva Morais

Maxson da Silva Morais

Raildo Câmara Cavalcante

Rita de Kassia Alves

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Olho D'água do Borges/RN, em 01 de Novembro de 2023.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Adna Maria de Oliveira

Código Identificador:DD156A20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO TP 001/2023**

Processo nº 094/2023

Tomada de Preços nº 001/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da fase de habilitação referente a Tomada de Preços nº 001/2023, nos seguintes termos:

“(…) CPL proclama o resultado final da fase de habilitação concluiu-se pela **INABILITAÇÃO** das empresas: 1) **TORRES E ANDRADE CONSTRUÇOES, PRE - MOLDADOS E SERVICOS LTDA-EPP**, CNPJ 21.933.413/0001-07, 2) **D K CONSTRUÇOES LTDA-EPP**, CNPJ 23.916.946/0001-06, 3) **JRD CONSTRUTORA LTDA -**

EPP, CNPJ 44.135.727/0001-5, 4) **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ 41.284.989/0001-90, 5) **JMSV CONSTRUÇOES LTDA - ME**, CNPJ 30.999.688/0001-26, 6) **NTC CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - EPP** CNPJ 35.858.155/0001-48, e 7) **PILAR EMPREENDIMENTOS LTDA) - ME**, CNPJ 13.721.826/0001-91; 8) **E&M CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ 40.714.462/0001-95, 9) **JEFFERSSON PACIFICO MAFRA FRANÇA, ENGENHARIA -ME**, CNPJ Nº 37.130.103/0001-86; 10) **RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ 08.487.196/0001-00, e 10) **RVB CONSTRUÇOES LTDA) - ME**, CNPJ 06.228.418/0001-37 em razão do não atendimento das regras do Edital ao passo que conclui pela **HABILITAÇÃO** da empresa **JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, CNPJ nº 08.839.881/0001-26. (...).

Ficam as empresas acima nominadas intimadas, para, querendo, apresentarem Recurso Administrativo nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93.

Ouro Branco RN, 01 de novembro de 2023

JUCIARA ALVES FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:

Juciara Alves Ferreira

Código Identificador:455F5B83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 0311001/2023**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 25 § 1º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DE RESULTADOS IBGR LTDA.

Objeto.....: Inscrição para o II Congresso Brasileiro de Gestão por Resultados promovido pelo IBGR, que se realizará de 08 a 10 de novembro de 2023, no Royal Tulip Brasília Alvorada, Brasília/DF.

Participantes:Geruzia Alves Mendes (Secretaria de Educação)- CPF: 876.000.564-53.

Contratado.....:INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO DE RESULTADOS IBGR LTDA, CNPJ: 44.342.924/0001-41.

Fundamento Legal...:art. 25§ 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor total: 4.730,00 (quatro mil setecentos e trinta reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). ROBSON SCIPIÃO DE BRITO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 03 de novembro de 2023.

CARLOS VERIANO DE LIMA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Robson Scipião de Brito

Código Identificador:2DD095F2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº 210/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR**

DECRETO Nº. 210/2023

Rafael Godeiro/RN, 01 de novembro 2023

Abre crédito adicional de natureza Especial – alteração na Lei Nº. 417/2022 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, no valor de R\$ 55.577,53 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a Lei Orçamentária Municipal em Vigor, combinado com artigo 40 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964. Considerando, o art. 7º, inciso II, da Lei municipal nº. 417/2022 de 08 de novembro de 2022 e o art. 167 § 3º da Constituição Federal/1988. DECRETA, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 55.577,53 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Art. 1º. Fica aberto no exercício corrente, Crédito adicional suplementar visando a complementação do piso da enfermagem, no valor de até R\$ 55.577,53 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta e três centavos), a ser acrescentado no orçamento Municipal, a saber:

ALOCAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO:

02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0075.2059.2059 - CONCESSAO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR A ENFERMEIROS, TECNICOS E AUXILIARES DE ENFERMAGEM	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.577,53
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
TOTAL	55.577,53

Art. 2º. Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1º inciso II, a o excesso de arrecadação nas fontes:

Excesso de arrecadação (Lei 4320/64, art. 43, incisos II):

RECEITA	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do Sus
Código de classificação da receita	17.13.50.51.00
Previsão de transferências	R\$ 0,00
Total a ser considerado no excesso	R\$ 55.577,53
Fonte: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	R\$ 55.577,53

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro/RN, 01 de novembro de 2023.

CLEVLANDIA SAMARA DE V. BELARMINO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

Código Identificador:35BC3BC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 311001/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 311001/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 311001/2023, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no

Art. 75, Inciso I,§7º, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS LOCADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN., pelo valor de 8.580,00 (OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS), em favor de M L VALENTIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.145.185/0001-81.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 23 DE OUTUBRO de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:4048B1B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 311001/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 311001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31100001/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 311001/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.

CONTRATADO: M L VALENTIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.145.185/0001-81.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS LOCADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN..

VALOR TOTAL: 8.580,00 (OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I,§7º, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 23 DE OUTUBRO de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sydney Fernandes Rodrigues

Código Identificador:A0848175

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011101/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 011101/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 011101/2023, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I,§7, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS LOCADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN., pelo valor de 8.758,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS), em favor de M L VALENTIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 33.145.185/0001-81.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 23 DE OUTUBRO de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:486D21F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011101/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 011101/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01110001/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011101/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: M L VALENTIM, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 33.145.185/0001-81.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS LOCADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE RIACHO DA CRUZ/RN.
VALOR TOTAL: 8.758,00 (OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I,§7, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 23 DE OUTUBRO de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:14C4689A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011102/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 011102/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 011102/2023, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I,§7, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO, MARCOPOLO VOLARE, DE PLACA MZJ-3384, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, pelo valor de 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor de HP PNEUS E AUTOPEÇAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 02.005.020/0001-80.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 23 DE OUTUBRO de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:F20B3A8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011102/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 011102/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01110002/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011102/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: HP PNEUS E AUTOPEÇAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 02.005.020/0001-80.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO, MARCOPOLO VOLARE, DE PLACA MZJ-3384, PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
VALOR TOTAL: 8.500,00 (OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I,§7, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 23 DE OUTUBRO de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:C5749805

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011103/2023

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 011103/2023

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 523/2021 – GP/PMRC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 011103/2023, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso I,§7, da Lei Federal de n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO, FIAT DUCATO, PLACA QGD-8503, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, pelo valor de 8.000,00 (OITO MIL REAIS), em favor de HP PNEUS E AUTOPEÇAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 02.005.020/0001-80.

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 02 DE OUTUBRO de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:EC7F05A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011103/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 011103/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 01110003/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011103/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO RIACHO DA CRUZ/RN.
CONTRATADO: HP PNEUS E AUTOPEÇAS, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º. 02.005.020/0001-80.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DO VEICULO, FIAT DUCATO, PLACA QGD-8503, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
VALOR TOTAL: 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso I,§7, da Lei Federal de n.º. 14.133/2021.

Riacho da Cruz/RN, 02 DE OUTUBRO de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA REGO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sydney Fernandes Rodrigues
Código Identificador:A7E7E4EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023 – PMR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023 – PMR

Processo Administrativo nº: 104/2023

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

LOCADOR(A): ANA MAGALY MAIA DE FREITAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.105.554-10.

Objeto: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO A AVENIDA LUIZ DE GONZAGA CAVALCANTI, 382, CENTRO, RIACHUELO/RN, CEP: 59.470-000, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTHAS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN.

Valor mensal: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 050/2023

Informação orçamentária:

Órgão: 04 – SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SEMTHAS.

Unidade: 01 – SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL;
Proj/ativ: 08.244.0005.2023.0000 - MANUT DE PROG SÓCIOS - ASSISTENCIAIS.

Categoria: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Física.

F.R. Orçamento Geral da SEMTHAS

Órgão: 04 – SEC.MUN.DO TRAB.HAB.E ASSIST.SOCIAL. - SEMTHAS.

Unidade: 01 – SEC MUN DE TRAB.HABIT.E ASSIST.SOCIAL;
Proj/ativ: 08.244.0005.2143.0000 - MAN.DO PROGRAMA CREAS.

Categoria: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Física.

F.R. Orçamento Geral da SEMTHAS.

Vigência: 01/11/2023 à 01/11/2024

Fundamentação: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666, de 1993, o qual autoriza a dispensa de licitação para a “locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

Riachuelo/RN, em: 01/11/2023.

Assinaturas:

Pela(o) Locatária(o), JOÃO BASÍLIO NETO (Prefeito Municipal).

Pelo(a) Locador(a), ANA MAGALY MAIA DE FREITAS.

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:CE328A76

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da CPL no uso de suas atribuições legais, vem tornar público que em razão de não ter sido apresentado recurso quanto ao JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO do **Processo administrativo nº 914.003/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**, objetivando a contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial de diversas Ruas na Zona Urbana do Município de Santo Antônio/RN. Sendo assim, a sessão para abertura dos envelopes das **PROPOSTAS COMERCIAIS** das empresas habilitadas, fica marcada para o dia **07 de novembro de 2023 às 09h00min**, na sala de licitação da sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio/RN.

Santo Antônio/RN, 01 de novembro de 2023.

JARDES ANTONIO BATISTA RODRIGUES DE ALENCAR
Presidente da CPL - PMSA/RN
Portaria nº 014/2023

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:05B8F970

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 178/2023

PORTARIA Nº 178/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR: MELLI VITORIA DA SILVA OLIVEIRA**, portadora do CPF: 125.434.644-92 para exercer o cargo em comissão de SUBCOORDENADOR DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 03 de novembro de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:AD43F31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 179/2023

PORTARIA Nº 179/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR: LUCAS AMARO AGAPITO**, portador do CPF: 100.883.684-24 do cargo em comissão de SUBCOORDENADOR DO SETOR DE LIMPEZA PUBLICA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi, em 03 de novembro de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:EC95E56F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362/2023 - ADM/RH**

Nomeia o cargo comissionado de SUBCOORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS, adiante nominada.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO o Art. 71, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de São Vicente/RN;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 002/2009 de 06 de abril de 2009 - Que Disciplina a Organização Administrativa e a competência geral dos órgãos da administração pública municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o Sr. **JOSÉ EDIVANALDO DANTAS DE ARAÚJO**, para exercer o cargo comissionado de **SUBCOORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS**.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 01 de novembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D9992E43

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO - PORTARIA Nº
362/2023 – ADM/RH**

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO

que presta **JOSÉ EDIVANALDO DANTAS DE ARAÚJO**, na forma abaixo:

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2023, compareceu o (a) Sr (a): **JOSÉ EDIVANALDO DANTAS DE ARAÚJO**, por ter sido nomeado para o cargo de **SUBCOORDENADOR DE SERVIÇOS URBANOS**, através da PORTARIA nº 362/2023 – ADM/RH, de 01 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, 01 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

JOSÉ EDIVANALDO DANTAS DE ARAÚJO

Empossado

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:F07E3AF4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 363/2023 - ADM/RH**

NOMEIA A SUPLENTE DE CONSELHEIRA TUTELAR DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, EM RAZÃO DE AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DA CONSELHEIRA TITULAR.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 64 Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 538, de 05 de maio de 2015, dispondo sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município;

CONSIDERANDO a Portaria nº 002, de 02 de Janeiro de 2020, que nomeou os Conselheiros Tutelares, e;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 360/2023 – ADM/RH, concedendo o afastamento em razão de comunicação de resultado de requerimento expedido pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social à Conselheira Tutelar, **TEREZINHA DE JESUS FREIRE DE PONTES LIMA**, que se encontra de afastada período de **31/10/2023 a 31/12/2023**;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Suplente de Conselheira Tutelar, Sra. **ROSÂNGELA BEZERRA DA SILVA**, para compor o Conselho Tutelar do município de São Vicente-RN, em razão do afastamento da Conselheira Titular acima mencionada.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 01 de novembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:61390834

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE - PORTARIA Nº 363/2023 – ADM/RH**

Ao primeiro dia do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e três, perante a Prefeita Municipal de São Vicente, Sra. **JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**, a mesma empossou a Sra. **ROSÂNGELA BEZERRA DA SILVA**, para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR** do município de São Vicente/RN, de acordo com a Lei Federal nº 8.069/1990 e a Lei Municipal nº 538/2015, de 05 de maio de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo a empossada eleita no dia 06 de outubro de 2019 como segunda Suplente para um mandato de 04 (quatro) anos, iniciando o exercício em 01 de novembro de 2023, para substituir a Conselheira Tutelar, **TEREZINHA DE JESUS FREIRE DE PONTES**, que se encontra de afastada no período de **31 de outubro de 2023 à 31 de dezembro de 2023**, conforme Portaria de nomeação nº 363/2023 – ADM/RH de 01 de novembro de 2023.

Cumpridas as exigências legais, a Sra. Prefeita declarou-a empossada e mandou que se lavrasse o presente Termo de Posse.

Prefeitura Municipal de São Vicente-RN, 01 de novembro de 2023

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

ROSÂNGELA BEZERRA DA SILVA

Conselheira Tutelar

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:DEA624A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO PRELIMINAR - EDITAL
003/2023 - AUDIOVISUAL**

**HOMOLOGAÇÃO DE SELEÇÃO PRELIMINAR EDITAL
003/2023 - AUDIOVISUAL**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PRELIMINAR DO EDITAL 003/2023 – AUDIOVISUAL DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.

Fazemos saber a todos os interessados, que, nesta data, torna-se pública o resultado de **SELEÇÃO PRELIMINAR DE PROPOSTAS do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DA CULTURA - PROGRAMA PAULO**

GUSTAVO – EDITAL 003/2023, tendo como participantes Fazedores de Cultura pessoa física e pessoa jurídica, conforme critérios estabelecidos em Edital e na Lei Complementar 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Decretos Federais 11.525/22 e 11.453/22, no município de Sítio Novo/RN.

1 - Relação de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas - SELECIONADAS:

ORD	NOME	CPF/CNPJ	LINGUAGEM CULTURAL	SITUAÇÃO
1.	Afrânio Patrício de Oliveira	30.587.198/0001-21	Capacitação Audiovisual	APTO
2.	Associação Arca	08.767.060/0001-46	Sala de Cinema	APTO
3.	Gabriela Ludmyla Rocha de Almeida	130.848.514-09	Produção Audiovisual	APTO
4.	Jonh Lennon da Silva Santos	079.183.784-07	Produção Audiovisual	APTO
5.	Maria das Dores Nena de Araújo Silva	597.017.494-72	Produção Audiovisual	APTO

Sítio Novo/RN, 27 de outubro de 2023.

SAUL SANCHEZ MEDEIROS SANTOS

Membro do Comitê Gestor de Cultura

MARIA KLECIANE DE LIMA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

MARIA FLÁVIA BEZERRA DA SILVA

Membro do Comitê Gestor de Cultura

Publicado por:

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:DA9AE049

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 06 DE NOVEMBRO DE
2023.**

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes - C.M.C., instituído pela Lei Municipal nº 287, de 21 de maio de 2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes - C.M.C. de Tibau do Sul, constante do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN/RN, 06 de novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA

Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

ANEXO ÚNICO

**CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES
REGIMENTO INTERNO**

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E JURISDIÇÃO**

Art. 1º O Conselho Municipal de Contribuintes - C.M.C., instituído pela Lei Municipal nº 287, de 21 de maio de 2003, é um órgão de deliberação coletiva, que tem por atribuição o julgamento, em segunda e última instância administrativa, dos recursos interpostos das decisões prolatadas em primeira instância pela Coordenadoria de Instrução e Julgamento (C.I.J.) da Secretaria Municipal de Tributação (SEMUT) de Tibau do Sul/RN.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Contribuintes tem autonomia técnica e é subordinado administrativamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade o julgamento de questões do contencioso tributário entre o sujeito passivo e o Município de Tibau do Sul, em segunda instância administrativa.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º O Conselho Municipal de Contribuintes é composto de 05 (cinco) Conselheiros Titulares e respectivos suplentes, dentre os quais 03 (três) serão representantes do Poder Executivo e 02 (dois) dos contribuintes.

§ 1º. Os representantes do Poder Executivo serão indicados pelo Prefeito Municipal, entre servidores efetivos ou comissionados que tenham curso de nível superior e conhecimento em assuntos tributários.

§ 2º. Os representantes dos contribuintes, mediante solicitação do Prefeito Municipal, serão indicados por entidades de classes econômicas e profissionais ou por instituições de ensino médio ou superior, se existentes no Município.

§ 3º. O Conselho Municipal de Contribuintes será dirigido por um Presidente, designado pelo Prefeito Municipal e escolhido dentre os representantes do Poder Executivo.

§ 4º. Os Conselheiros exercerão o mandato por 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§ 5º. Em caso de renúncia ou perda de mandato do Conselheiro ou Suplente, será nomeado um substituto para completar o período restante.

Art. 3º O Conselho Municipal de Contribuintes funcionará em sua composição plena, em sessão virtual, ordinariamente a cada três meses.

Art. 4º A Procuradoria junto ao Conselho Municipal de Contribuintes será exercida pelo Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único. Nos impedimentos e ausência do Procurador-Geral do Município, a Procuradoria será representada pelo respectivo substituto.

CAPÍTULO III DO PRESIDENTE

Art. 5º Compete ao Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes:

- I - dar posse aos conselheiros;
- II - presidir as sessões, conduzir os trabalhos, resolver as questões de ordem, encaminhar a votação, apurar os votos e proclamar o seu resultado;
- III - designar previamente, dia e hora, para realização de sessões;
- IV - garantir a boa ordem e regularidade dos trabalhos;
- V - organizar a pauta dos processos a serem julgados em cada sessão, obedecida a ordem cronológica;
- VI - distribuir os recursos, por ordem cronológica, aos relatores;
- VII - submeter à discussão e votação as Atas de cada sessão ao iniciar-se a sessão imediata e fazer mencionar, nas mesmas, quaisquer restrições ou impugnações apresentadas durante sua votação;
- VIII - conceder ou cassar a palavra regimentalmente;
- IX - assinar os acórdãos proferidos pelo Conselho;
- X - decidir, nos recursos de revisão, se ocorrem os casos previstos na lei tributária, conhecendo ou não do recurso;
- XI - exercer direito de voto, somente no caso de empate;
- XII - convocar sessões extraordinárias;
- XIII - comunicar ao Secretário Municipal de Tributação a ocorrência de vaga na composição do Conselho;
- XIV - praticar os atos relativos à instrução de processos fiscais e administrativos encaminhando-os às repartições municipais;
- XV - requisitar as diligências determinadas pelo Conselho ou solicitadas pelo Relator ou pelo Procurador-Geral do Município;
- XVI - requisitar dos órgãos da administração municipal os serviços especializados de perícia para os casos de relevância, após deliberação do Conselho;
- XVII - representar o Conselho em atos e solenidades oficiais, podendo delegar esta competência a outro Conselheiro;
- XVIII - apresentar anualmente ao Prefeito Municipal, até o dia 05 de janeiro, relatório geral dos recursos julgados pelo C.M.C.;
- XIX - executar e fazer executar este Regimento.

CAPÍTULO IV DOS CONSELHEIROS

Art. 6º Aos Conselheiros compete:

- I - comparecer às sessões ordinárias e extraordinárias do Conselho, quando para estas convocados;
- II - propor, discutir e votar qualquer assunto de competência ou interesse do Conselho;
- III - examinar e pedir vista de processo, podendo converter o julgamento em diligência;
- IV - colaborar para o bom andamento dos trabalhos e deliberar em conjunto, nas sessões, votando de acordo com o estabelecido neste Regimento;
- V - receber os processos que lhe forem distribuídos e devolvê-los, com seu visto ou com solicitação das diligências necessárias, dentro dos prazos regulamentares;
- VI - fundamentar seu voto em todos os processos em que figure como relator e nos demais quando julgar conveniente;
- VII - pedir a palavra, regimentalmente, sempre que tiver de usá-la, para intervir nos debates ou justificar voto;
- VIII - pedir vista dos autos de processos, sempre que julgar necessário para melhor estudo do caso;
- IX - redigir os acórdãos nos processos em que tenha funcionado como relator, quando vencedor seu voto;
- X - assinar, após o Presidente, os acórdãos, quer como relator, quer como Conselheiro;
- XI - declarar-se suspeito para funcionar nos processos, nos casos previstos.

CAPÍTULO V DOS IMPEDIMENTOS

Art. 7º Os Conselheiros e o Procurador-Geral do Município deverão declarar-se impedidos de funcionar nos processos que lhes interessarem pessoalmente, ou quanto se tratar de empresa de que façam parte como sócios, acionistas, ou membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal.

§ 1º. Igual impedimento existe em relação aos Conselheiros que tenham oficiado no processo na primeira instância.

§ 2º. Subsiste o impedimento quando, no processo, estiverem envolvidos interesses diretos ou indiretos de quaisquer parente até o 3º grau.

§ 3º. No caso de impedimento do Relator, este encaminhará o recurso ao Presidente, para nova distribuição e convocação do Suplente.

Art. 8º No caso de alegação de suspensão pelo recorrente ou pelo Procurador-Geral do Município, antes ou durante a sessão de julgamento, será a matéria objeto de contestação do Conselheiro a que se referir, no voto respectivo, se não for a mesma por ele reconhecida.

Art. 9º Quando o impedimento for do Presidente, assumirá a Presidência, para efeito de julgamento do processo, o Conselheiro mais idoso.

Art. 10. Na hipótese de impedimento de qualquer dos Conselheiros, deverá ser convocado o respectivo Suplente.

CAPÍTULO VI DO RECEBIMENTO E DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DOS PRAZOS E DAS DILIGÊNCIAS

Art. 11. Os recursos serão distribuídos aos relatores, na primeira parte da sessão destinada ao expediente, logo após a aprovação da Ata da sessão anterior e antes da consideração de qualquer outro assunto.

Art. 12. Na hipótese do recurso ter o seu julgamento convertido em diligência, deverá na sua volta, ser encaminhado, prioritariamente, ao proponente da diligência, e em seguida ao Conselheiro Relator do feito.

Art. 13. O Conselheiro, a quem couber a relatoria do processo, poderá solicitar ao Presidente todas as diligências que julgar necessárias, no esclarecimento de matéria de fato ou juntada de documentos.

Parágrafo único. O relator terá o prazo de trinta (30) dias corridos para estudo dos processos, devendo devolvê-los dentro deste prazo para inclusão na pauta de julgamento, ou com o que houver requerido, facultado o pedido de prorrogação do prazo acima determinado, mediante justificação, por mais 10 (dez) dias.

CAPÍTULO VII DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Art. 14. As decisões do Conselho Municipal de Contribuintes serão tomadas por maioria dos votos, em sessões virtuais, realizadas trimestralmente.

Parágrafo único. As decisões serão redigidas como acórdãos e publicadas no diário oficial da FEMURN.

Art. 15. O Acórdão será lavrado pelo Conselheiro Relator, se vencedor seu voto, ou pelo Conselheiro para tal fim designado pelo Presidente na sessão do julgamento, dentre os que tenham votado em maioria, quando vencido o Relator.

Art. 16. Os Acórdãos obedecerão, quanto à forma, a seguinte disposição:

- I - ementa;
- II - relatório;
- III - conclusões;
- IV - data e assinatura do Presidente, do Relator, dos demais Conselheiros e ciente do Procurador-Geral do Município.

Parágrafo único. Os votos vencidos, quando fundamentados, deverão ser incorporados à decisão, dentro de 10 (dez) dias corridos da sessão de julgamento.

Art. 17. Da decisão do Conselho Municipal de Contribuintes não cabe pedido de reconsideração.

Art. 18. São definitivas as decisões do Conselho Municipal de Contribuintes de que não caiba recurso, ou se cabível, quando decorrido o prazo, sem sua interposição.

Art. 19. O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes encaminhará os Acórdãos dos recursos julgados para a Secretaria Municipal de Tributação, anexando-os ao processo de origem, para fins de cumprimento.

Parágrafo único. Ao devolver o processo à repartição de origem, o Presidente do Conselho fará lavrar termo no mesmo, consignando que a decisão transitou em julgado na esfera administrativa.

CAPÍTULO VIII DA PAUTA PARA JULGAMENTOS DOS RECURSOS

Art. 20. O julgamento dos processos conclusos será determinado pelo Presidente que, antecipadamente, marcará a data da sessão com a inclusão na pauta respectiva.

Art. 21. A organização da pauta observará a antiguidade dos feitos em relação à conclusão dos autos e visto do Procurador-Geral do Município, salvo quando houver prioridade para julgamento.

Art. 22. Quando ocorrer motivo relevante, devidamente justificado, os membros do Conselho, o Procurador-Geral do Município ou os interessados, poderão requerer ao Presidente preferência para inclusão em pauta de qualquer processo já concluso.

Art. 23. A ordem dos recursos constantes da pauta será obedecida nas sessões de julgamento, salvo pedido de preferência ou exceção prevista neste Regimento.

§ 1º. Terão preferência para julgamento os recursos incluídos em pauta, cujo Relator tenha que se afastar por motivo de férias ou licença.

§ 2º. Os recursos que não forem julgados terão preferência na sessão seguinte.

CAPÍTULO IX DAS SESSÕES DE JULGAMENTO

Art. 24. Para efetivação dos seus trabalhos, o Conselho Municipal de Contribuintes – C.M.C. reunir-se-á em sessão ordinária virtual, trimestralmente, podendo haver convocação extraordinária por iniciativa do Presidente ou deliberação do Conselho, devendo tais atos ser consignados na Ata da Sessão em que forem aprovados.

Parágrafo único. Quando for feriado ou ponto facultativo o dia estabelecido para realização de sessão ordinária, esta se realizará no dia útil imediato, independentemente de convocação.

Art. 25. As sessões ordinárias serão realizadas de forma virtual, começando as 15 horas, e durarão no máximo 3 (três) horas, salvo prorrogação determinada pelo Presidente ou deliberada pelos conselheiros, mediante justo motivo.

§ 1º. Abertas as sessões, só se deliberará se estiver presente a maioria absoluta dos Conselheiros Titulares.

§ 2º. A ausência do Procurador-Geral do Município não impede que o Conselho delibere.

Art. 26. Na instauração da sessão, o Presidente anunciará o recurso que vai entrar em julgamento e, dada a palavra ao relator, este fará a leitura do relatório e voto.

§ 1º. Após a leitura do relatório e voto pelo Relator, a matéria será submetida a discussão do plenário.

§ 2º. Antes da fase de tomada dos votos e, independente do direito de pedir “vista”, poderá qualquer dos Conselheiros solicitar diligência, no sentido de serem prestados os esclarecimentos que considere indispensáveis ao julgamento.

§ 3º. Neste caso, será suspenso o julgamento e promovida, pelo Presidente, a prestação dos esclarecimentos.

§ 4º. Encerrada a fase de discussão, serão tomados os votos dos demais conselheiros, iniciando-se a apuração pela ordem alfabética dos julgadores.

§ 5º. O Presidente, quando for o caso, usará o direito de voto de desempate, na forma deste Regimento.

Art. 27. Qualquer dos Conselheiros, antes de iniciada a tomada de votos, poderá pedir vista do processo, devendo, entretanto, devolvê-lo até a sessão ordinária seguinte.

§ 1º. O Relator e o Procurador-Geral do Município poderão pedir adiamento do julgamento, por prazo não superior ao de 2 (duas) sessões ordinárias, antes também de iniciada a tomada de votos, quando, justificadamente, demonstrarem a existência de fato novo de relevância para o julgamento da causa.

§ 2º. A concessão de “vista” e de adiamento constará da ata da sessão.

Art. 28. Nenhum julgamento se fará sem a presença do Relator, ou, da mesma forma, do Conselheiro ou Conselheiros que pedirem “vista”.

Art. 29. O processo retirado de pauta para cumprimento de diligências terá preferência para inclusão em nova pauta.

Art. 30. Proferido o julgamento, o Presidente proclamará a decisão, devendo da mesma ser lavrado Acórdão, na forma do disposto neste Regimento.

Art. 31. Nos casos em que o recorrente desistir expressamente do recurso interposto, o pedido será submetido ao Conselho, para fins de homologação.

Parágrafo único. Uma vez homologada a desistência, no processo será lavrado o termo de que a decisão de primeira instância transitou em julgado.

CAPÍTULO X DA ORDEM NAS SESSÕES DE JULGAMENTO

Art. 32. Aberta a sessão, será observada a seguinte ordem nos trabalhos:

- I - verificação de presença dos Conselheiros;
- II - leitura, discussão e votação da Ata da sessão anterior;
- III - distribuição de processos;
- IV - julgamento dos processos constantes da pauta e qualquer outra matéria constante da ordem do dia.

Art. 33. Todas as dúvidas sobre a interpretação e aplicação deste Regimento constituirão questões de ordem.

§ 1º. Toda questão de ordem será resolvida imediata e definitivamente pelo Presidente, podendo submetê-la à apreciação do colegiado.

§ 2º. O Presidente não tomará conhecimento de nova questão de ordem, sem ter solucionado a anterior.

§ 3º. Em qualquer fase da sessão poderão os Conselheiros falar pela ordem, exceto no momento da apuração dos votos, ou quando houver orador com a palavra.

CAPÍTULO XI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34. As dúvidas e os casos omissos deste Regimento serão resolvidos, quando suscitados em sessão, pelo Presidente e, se este entender de submetê-los ao colegiado, por pronunciamento da maioria dos Conselheiros presentes.

Art. 35. Este regimento poderá ser alterado, quando for julgado conveniente, por iniciativa de qualquer Conselheiro, mediante proposta escrita e aprovação pela maioria dos membros do Conselho.

Art. 36. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau do Sul/RN, 06 de novembro de 2023.

VALDENÍCIO JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal de Tibau do Sul/RN

Publicado por:
Fernanda R. Galvão da Silva
Código Identificador:FAF925F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
REF. PROCESSO MTB/RN 1.027.103/ 2023 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO 110/2023

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Timbaúba dos Batistas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **MEDEIROS & FERNANDES ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** para a Aquisição de Rede de proteção para a quadra municipal Maria Dalva, no valor global de R\$ 17.500,00 dezesete mil e quinhentos reais, ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de novembro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador:19D0E45B**GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 027, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.****DECRETO Nº 027, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.***Decreta Ponto Facultativo no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PUNTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, no dia 03 de novembro de 2023, dia posterior ao feriado nacional de Finados.

Parágrafo Único – A faculdade estabelecida no caput deste artigo não será extensiva aos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 31 de outubro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juciane Fabia Dos Santos Souza

Código Identificador:9B86DF76**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - REF PROCESSO LICITATÓRIO MTB/RN Nº 1.027.104/2023****INTERESSADO:** SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO**ASSUNTO:** Prestação de Show musical da BANDA SOLANGE SILVA, durante as festividades da Festa do Padroeiro São Severino Mártir, no dia 18 de novembro de 2023 no Município de Timbaúba dos Batistas - RN.**DESPACHO**

1 – De acordo

- Diante da análise técnica da Procuradoria deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Contratação Direta de Show musical da BANDA SOLANGE SILVA, durante as festividades da Festa do Padroeiro São Severino Mártir, no dia 18 de novembro de 2023 no Município de Timbaúba dos Batistas - RN, junto à empresa **CB PRODUCOES E EVENTOS** CNPJ **29.627.818/0001-10**, com endereço AV DESEMBARGADOR JOAO MAYNARD 269, Maynard, Caicó / RN CEP: 59.320-000 tendo como seu representante legal Sra. CLODOALDO AVELINO DE SOUSA, CPF Nº. 623.491.801-82, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN –SEC. D/CULT. ESP., LAZER, TUR. E DESENV. ECONOMICO

- Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência,

determino à Secretaria Municipal de Finanças que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 01 de novembro de 2023.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nivanildo Pereira Filho

Código Identificador:44DF8F17**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1593/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02.

CONTRATADA: AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ 19657875000199

ENDEREÇO: RUA, SÃO JOSE, Nº 1201, LAGOA NOVA EM. NATAL/RN.

OBJETO: pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana das comunidades de Carnaubinha, Santa Luzia e Boa Cica no Município de Touros/RN

VALOR GLOBAL: 818.354,87 (oitocentos e dezoito mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete reais)

02.000 - PODER EXECUTIVO

16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL

1024 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.99- OUTRAS OBRAS E INSTALACOES

FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE:17063110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias, a contar da data de sua assinatura podendo sofrer prorrogação ou paralisação na ocorrência de hipóteses previstas na legislação vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN CNPJ: 08.234.155/0001-02

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- CPF: 050.913.004-65- PREFEITO MUNICIPAL.

PELA PESSOA JURÍDICA AGIL CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME – CNPJ 19.657.875/0001-99

BRUNO RODRIGO FERREIRA DA ROCHA CPF: 050.027.634-05.

TOUROS/RN,31 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:

Enock Mauricio Gomes Neto

Código Identificador:F6B0DBBE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1570/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TOUROS/RN – CNPJ 08.234.155/0001-02

CONTRATADA: CONCREENG LTDA, CNPJ: 15.804.769/0001-30
 ENDEREÇO: Rua Santa Cecília, em Natal/RN
 OBJETO: **pavimentação pelo método convencional com drenagem superficial em paralelepípedo na continuidade da rua Principal, localizadas no Distrito de Boqueirão, do Município de Touros/RN**
 VALOR GLOBAL: 748.872,55 (setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)
 02.000 - PODER EXECUTIVO
 16.100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 0008 - ESPAÇO URBANO ESTRUTURADO E SUSTENTÁVEL
 1024 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E OUTRAS OBRAS DE URBANISMO
 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
 4.4.90.51.99- OUTRAS OBRAS E INSTALACOES
 FONTE:15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
 FONTE:17063110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura podendo sofrer prorrogação ou paralisação na ocorrência de hipóteses previstas na legislação vigente.
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS/RN CNPJ: 08.234.155/0001-02
 PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO- CPF: 050.913.004-65- PREFEITO MUNICIPAL.
 PELA PESSOA JURÍDICA CONCREENG LTDA, CNPJ: 15.804.769/0001-30
 Israel Caldas Junior CPF: 009.457.424-36.

TOUROS/RN, 31 DE OUTUBRO DE 2023

Publicado por:
 Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:FA62A55A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 069/2023

O Município de Touros/RN, através do Setor de Planejamento, torna público para conhecimento das pessoas jurídica interessadas, que receberá cotação de preços para, Contratação de empresa especializada em serviços de teste de sondagem tipo SPT e absorção de solos no município de Touros/RN, conforme especificado no TERMO DE REFERÊNCIA que estará disponível e poderá ser solicitado, através do e-mail: tourossetordecompras@gmail.com e/ou setordecopras@touros.rn.gov.br, As propostas deverão ser apresentadas em arquivo PDF, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, através do endereço eletrônico acima ou no Setor de Planejamento do Município, situado na Praça Bom Jesus do Navegantes, nº 28, Centro, Touros/RN, devendo a cotação ter validade não inferior a 90 (noventa) dias, está devidamente datada, assinada e em papel timbrado da empresa, Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail ou endereço indicado.

SETOR DE PLANEJAMENTO

Touros/RN, 03 de Novembro de 2023.

Publicado por:
 Eliabe da Silva França
Código Identificador:B0BBA401

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 214/2022 ORIUNDA DO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE/MG

Considerando que o presente Processo de Adesão à Ata de Registro de Preço obedeceu a todas as normas legais recomendadas em

conformidade com a Lei nº. 10.520/02, Decreto nº. 7.892/213, subsidiariamente com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes;

Considerando a Adesão à Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 056/2022, cujo objeto é a **fornecimento de PLAYGROUND E MATERIAL EDUCATIVO.**

Considerando o Ofício nº. 096/2023, datado em 04 de outubro de 2023, expedido pelo Senhor Cleitom Jacome da Costa – Órgão não participante, no qual solicita ao Órgão Gerenciador da referida Ata de Registro de Preço permissão para aderir aos itens 23, 24, 27, 28 e 31. Considerando o Ofício nº. 472/2023, datado em 04 de outubro de 2023, expedido pelo Gabinete do Prefeito – Órgão Gerenciador, no qual Autoriza à Adesão da Ata de Registro de Preço.

Considerando o Aceite da empresa **EDUCA FÁCIL INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 15.644.619/0001-06, datado de 10 de outubro de 2023, detentora da referida Ata de Registro de Preço.

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e Eficiência.

Resolve:

Aderir a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº. 056/2022, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MG, quanto aos itens supracitados.

Venha-Ver/RN, 03 de novembro de 2023.

CLEITOM JACOME DA COSTA
 Município de Venha- Ver/RN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:DB7CF7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DO CONTRATO: 081/2023

Ref.: Carona nº 005/2023 – Adesão à ata de registro de preços: 214/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENHA-VER/RN, inscrito no CNPJ nº 01.612.380/0001-88.

CONTRATADA: **EDUCA FÁCIL INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 15.644.619/0001-06.

Objeto: Tem por objeto o presente Instrumento, o fornecimento de **PLAYGROUND E MATERIAL EDUCATIVO.**

Valor total: R\$ 92.648,00 (noventa e dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 136 - 2 . 2006 . 12 . 122 . 8 . 2.35 . 0 . 449052 / 160 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.34 . 0 . 449052 / 213 - 2 . 2006 . 12 . 366 . 8 . 2.64 . 0 . 449052 / 471 - 2 . 2006 . 12 . 365 . 8 . 2.57 . 0 . 449052.

Vigência do contrato: 31 de dezembro de 2023.

Assinam:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER – CLEITOM JACOME DA COSTA

EDUCA FÁCIL INDÚSTRIA DE BRINQUEDOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS, PAPELARIA E DESCARTÁVEIS EIRELI - MÁRCIO PICCOLI

Publicado por:
Matheus Fernandes de Queiroz
Código Identificador:91B24788

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - PUBLICADO POR INCORREÇÃO DE LICITAÇÃO

Circunstanciado pelos documentos constantes nos autos, RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº. 019/2023, Processo Licitatório nº. 2195/2023, fundamentada no Art. 25, Inc. III da Lei nº 8.666/93, para KASSIO DAVID PINHEIRO DOS SANTOS – “KASSINHO DIFERENTE”, inscrito no CPF: 077.286.825-74. no valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente à **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO MUSICAL EM PRAÇA PÚBLICA, NO DIA 18 DE NOVEMBRO DO CANTOR “KASSINHO DIFERENTE”, EM ALUSÃO AS FESTIVIDADES DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, QUE REALIZAR-SE-Á DE 15 A 27 DE NOVEMBRO DE 2023, conforme justificativas e especificações disposto no Termo de Referência.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmº. Srº. LAEDSON SILVA DE MEDEIROS, Secretário Municipal de Administração, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Florânia/RN, 01 de novembro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:61C59FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2023 – DE 03 DE NOVEMBRO

“Torna Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÂNIA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65º, inciso VI, da lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que o dia 2 de novembro de 2023 (quinta-feira) é feriado nacional, onde é celebrado o dia de Finados;

DECRETA:

Art. 1º Ponto Facultativo para as Repartições Públicas Municipais de Florânia/RN, no dia 03 de novembro de 2023 (sexta-feira).
Parágrafo único. O disposto *nocaput* deste artigo não se estende aos serviços prestados no Pronto Atendimento Médico de Urgência e Emergência Francisco Nobre de Almeida.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia. Em 03 de novembro de 2023.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laedson Silva de Medeiros
Código Identificador:1BD51357

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO
AVISO PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1140/2023

O Município de Bento Fernandes/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, representada pela sua Agente de Contratação, designada pela Portaria 038/2023 e 054/2023, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar “**COTAÇÃO ELETRONICA**”, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a Serviço de transporte escolar, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas, no município de Bento Fernandes/RN. A presente contratação se faz necessária, uma vez que o transporte escolar é um direito garantido pela Constituição Federal de 88, aos alunos da Rede Pública, de forma a facilitar seu acesso à educação e contribuir para o acesso e a permanência dos estudantes nas escolas, bem como para valorização de toda a comunidade educacional.

As Propostas de Preços conforme Anexo II, deverão ser enviadas para o e-mail da CPL, licitacaobentofernandes@gmail.com **até as 13h00 do dia 09 de novembro de 2023** onde será verificado a menor proposta para **fornecimento/serviço** e posterior análise dos documentos de Habilitação contidos no TR, no caso da licitante vencedora. Por fim, integram-se ao processo Anexo I termo de referência e Anexo II modelo de proposta.

Bento Fernandes/RN, 03 de novembro de 2023.

ILLANY KARLINE OLIVEIRA GOMES
Agente de Contratação

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 **Serviço de transporte escolar, objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas, no município de Bento Fernandes/RN.** Conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Especificações	Quant. Dia	Quant. Total	Unid.	V. Unit.	V. total
1	Serviço transporte escolar - veículo tipo Ônibus 44 (quarenta e quatro) passageiros, em bom estado de conservação, com no máximo 13 anos de fabricação (uso), cinto de segurança para todos passageiros, motorista e combustível e demais manutenções incluso por conta da contratada. Rota: Saída de Pé Quebrado, passando pelas comunidades de Passagem de Pedras; Bandoleiro; Arisco; Riacho Fechado, com destino ao centro de Bento Fernandes/RN (matutino, vespertino), viagens completas (ida e volta).	95	5.415	Km		

Valor Global

0,00

1.2 A quantidade diária da rota é de 95km (ida e volta) o que será executado por 57 dias letivos, estimativas estipuladas pela Secretaria de Educação e Desporto.

1.3 O item objeto deste Termo de Referência está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho, levantados de acordo com real necessidade da administração e definições elencadas no Termo de Referência.

1.4 Os serviços do item 1.1 serão de acordo com o que dispõe este instrumento e de acordo com as normas de padronização dos órgãos fiscalizadores.

1.5 A Proposta de acordo com as formalidades legais conforme anexo II, deste instrumento convocatório.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessário devido a necessidade de incluir esta rota extra e oferecer transporte escolar para o pleno acesso e permanência dos alunos nas unidades escolares, a garantia das políticas públicas para a educação, a diminuição dos índices de evasão escolar, tendo em vista que, a Secretaria Municipal de Educação e Desporto não disponibiliza de uma frota de ônibus suficiente para atender as necessidades de todos os usuários, faz-se necessário a referida contratação.

2.2 Com base nas considerações acima que justificamos a contratação em tela. Importante salientar que o referido serviço só se dará mediante a prévia autorização, com a emissão de ORDEM DE SERVIÇO.

3- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 Para o Tribunal de Contas da União (TCU), o termo de referência consiste em um documento, elaborado a partir dos estudos técnicos preliminares, o qual deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, conforme discricionariedade regulamentada no decreto municipal 005/2023 o ETP poderá ser dispensa nos casos citados nos Arts. 10 e 11.

3.2 Neste interim, a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, dispõe no § 1º O termo de referência deverá ser elaborado de acordo com os requisitos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e Art. 16 do Decreto Municipal 005/2023 e deverá conter as informações descritas no referido artigo.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1- A busca por soluções de mercado que supram a necessidade do órgão é de fundamental importância para garantir a locomoção dos estudantes que residem em comunidades rurais para estudarem em escolas públicas localizadas na zona urbana do município. Com o exposto conclui-se que a melhor solução e a contratação de empresas para executar os Serviço de transporte escolar, que objetivando atender as necessidades de locomoção dos alunos matriculados nas escolas públicas, desta municipalidade.

5-PERÍODO PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação terá início na data de sua subscrição e duração até 31/12/2023, considerando a essencialidade do fornecimento e ciclo de vida do objeto nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021. Bem como, ficará circunstanciado a execução total dos serviços ao período letivo municipal.

6- VALOR GLOBAL DE REFERENCIA E AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado desta aquisição será realizado pelo setor responsável (Compras e Patrimônio) conforme Art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Habilitação Jurídica

7.1.1 Requerimento do Empresário, ou Certificado de Microempreendedor Individual – MEI;

7.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

7.1.3 Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.4 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; acompanhados de documento comprobatório de seus administradores e/ou sócios;

Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.2.2 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;

7.2.3 Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.4 Certidão de regularidade de débito com a Secretaria da Receita Federal e com a Procuradoria da Fazenda Nacional, incluindo-se créditos previdenciários, mediante a Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

7.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.3 Qualificação Técnica

7.3.1 Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestados fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade compatível em características ao objeto desta licitação; **Obs:** Sendo o atestado fornecido por pessoa jurídica de direito privado, a assinatura do representante legal deve ser reconhecida firma em cartório competente;

7.4 Qualificação Econômico-Financeira

7.4.1 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1- Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

9- CRITÉRIOS DE MEDICÃO, PRAZOS E PAGAMENTO

9.1- O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na ordem de serviço a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Após a completa o fornecimento, a empresa encaminhará a pessoa responsável pela fiscalização, às notas fiscais correspondentes ao serviço prestado, para fim de atesto e consequente liquidação da despesa.

9.3 O Contratado deverá emitir os documentos fiscais, em valores unitário e total, com os seguintes dados:

9.3.1 Dados do Contratante**9.3.2 Nome:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**9.3.3 CNPJ:** 08.095.283/0001-04**9.3.4 Endereço:** Rua Tiradentes, nº 66 – Centro – Bento Fernandes/RN, Cep: 59.555-000.**9.4-A Nota Fiscal ou Fatura** deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no 68 da Lei nº 14.133, de 2021.**9.5-Havendo erro** na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.**9.6-4 O pagamento** será efetuado por meio de Pagamento Eletrônico emitida por processamento eletrônico, a crédito do Contratado, no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento do serviço, com base no Documento Auxiliar de Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pela comissão responsável pelo recebimento.**9.7- Antes** de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.**9.8- Constatando-se** a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.**9.10-Não** havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que seja providenciado os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.**9.11-Persistindo** a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.**9.12- Havendo** a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto órgão.**9.13-Será** rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.**9.14- Quando** do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.**9.15- A Contratada** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.**10-DO REAJUSTE****10.1 Os preços** são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.**10.3 No** caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.**10.4 Entende-se** por reajuste, a forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no item 7.2, deste termo, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, em conformidade com o Art. 6º, LVIII da Lei 14.133/2021.**10.5 Fica** a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.**10.6 Nas** aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.**7.7 Caso** o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.**10.8 Na** ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.**10.9 O** reajuste será realizado por termo aditivo.**11 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS****11.1 Os bens** a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, Inciso VIII da Lei Federal 14.133, de 2021.**12. DA EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO****12.1 O** serviço será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de início será de no máximo 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.**12.2 Os** serviços serão prestados em dias letivos, nos locais, quantidades e horários descritos na tabela abaixo, sempre de acordo com a programação para o ano letivo, determinada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, para enquanto durar o ano letivo de 2023.**12.3 Os** turnos são determinados da seguinte forma:

a) MATUTINO - horário de chegada à escola 06h:50min / saída da escola 11h:00 min;

b) VESPERTINO - horário de chegada à escola 12h:50min / saída da escola 17h:00 min;

12.4 Para o ITEM/ROTA, deverá ser utilizado apenas um veículo, com capacidade para o número total de passageiros de acordo com a descrição do item, salvo por autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**12.5 A** viagem citada na planilha do item “acima” equivale à viagem que o transporte percorre recolhendo o aluno para direcioná-lo até a instituição de ensino na qual o mesmo encontra – se matriculado mais a viagem que o transporte percorre para recolher o aluno na respectiva instituição de ensino, ou em ponto pré-estipulado, e deixa-ló de volta na sua residência ou em ponto pré-estipulado pela Secretaria Municipal de Educação.**12.6 Os** serviços serão prestados nos dias letivos previstos no calendário escolar, homologado pela Secretaria Municipal de Educação ou conforme critério pré-estipulado pela respectiva Secretaria.

12.7 Os serviços serão fiscalizados por servidor da PMBF/RN. Os veículos disponibilizados para a execução dos serviços deverão ser de acordo com a legislação atual que rege o trânsito e/ou transporte escolar, obedecerão inteiramente os requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores tais como: CONTRAN e DETRAN.

12.3 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos e corrigidas as incorreções no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.4 O veículo não aprovado na inspeção será impedido de prestar o serviço e a contratada será notificada, tendo a empresa contratada o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a substituição do Veículo;

12.5 Fica vedada a aposição de inscrições, anúncios, painéis decorativos e pinturas nas áreas envidraçadas do veículo;

12.6 A locação dos veículos deverão obedecer as características descritas na planilha de itens deste termo de referência, Ex: capacidade mínimo de passageiros, tempo de uso ou fabricação do transporte, cinto de segurança em todos os bancos, tudo de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito. TACÓGRAFO INSTALADO. Incluso motorista e combustível, manutenção preventiva, substituição do veículo em caso de pane ou acidente.

12.7 A Prestação de serviço deverá ser realizada pelo prestador, por possivelmente um período de mais ou menos 2 meses ou 57 (cinquenta e sete) dias letivos, nos locais descritos e/ou estimados no item 1 - ROTA E PERCURSO deste Termo de Referência, nos horários previamente determinados, diariamente, devendo ocorrer em consonância com a Programação Letiva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

12.8 Para melhor fiscalização e controle, a licitação será feita em rotas individuais com respectivas quilometragens, **podendo ser acrescidas ou reduzidas**, conforme necessidade dos alunos e desde que aceita pela administração municipal.

12.9 A prestação do serviço será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de **Diário de Ocorrências**, e somente a ela caberá toda e qualquer reclamação e/ou pedido de informação.

12.10 - Além de atender todas as exigências do edital, o fornecedor deverá ainda atender as exigências obrigatórias da condução de Ônibus Escolares conforme o Código de Trânsito Brasileiro – **CTB**.

12.11 Se fizer necessário ainda que observe os seguintes pontos, além dos previstos na legislação que dá suporte ao serviço de transporte escolar:

OBS: Os assentos deverão estar em perfeito estado de conservação, todos com cinto de segurança, garantindo a segurança pessoal de cada aluno. É importante ainda observar se a Carteira Nacional de Habilitação do condutor está com prazo de validade vigente e função remunerada.

12.12- DO CONDUTOR:

12.12.1 Os condutores dos veículos de transporte escolar deverão atender às exigências do art. 138 do Código de Trânsito Brasileiro e às recomendações do INEP:

Ter idade superior a 21 anos;

Ter Carteira Nacional de Habilitação para dirigir veículos nas Categorias “**A, D ou E**” ou seja, categoria equivalente aos veículos conduzidos;

Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses;

Deverá ser apresentada, no ato da assinatura do contrato, Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Estadual ou outro equivalente para os motoristas contratados.

f) Fica expressamente proibido ao condutor de transporte de escolares:

*Dirigir alcoolizado ou sob a influência de qualquer outra substância tóxica ou ingerir qualquer tipo de bebida alcoólica em horário de trabalho e nos doze horas que antecede o serviço;

*Confiar à direção do veículo a terceiros não autorizados;

*Efetuar transporte de escolares além da capacidade de lotação do veículo, dirigir fora da velocidade regulamentada para a via, e abaixo da metade desta;

*Fazer manobras perigosas;

*Deixar o aluno descer em local diferente da escola ou ponto determinado na para busca e entrega;

*Conduzir animais no veículo de transporte de escolares;

*Dar caronas;

*Permitir alunos circulando no interior do ônibus e próximos das portas;

*Transitar com portas abertas.

12.13 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

12.14 Ainda que ocorra a situação prevista na Lei Federal nº 14.133/21, a Secretaria Municipal de Saúde de Bento Fernandes, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato (quando for o caso) e iniciar outro processo ou procedimento Licitatório.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.3- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.4 Das obrigações do contratante:

13.4.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;

13.4.2 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa realizar a entrega dos itens contratados, dentro das condições pactuadas;

13.4.3 Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução/entrega dos equipamentos, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua substituição;

13.4.4 Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;

13.4.5 Observar para que durante toda a validade do Contrato Administrativo, oriundos deste Termo de Referência. Sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis neste Termo e demais documentos por ele orientado, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

13.4.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13.5 Das obrigações da contratada:

13.5.1 Efetuar os serviços de acordo com o exigido neste Termo de Referência;

13.5.2 Os Serviços requisitados deverão ser exatamente em conformidade e quantidade, com o constante da requisição/ordem de fornecimento, emitida por servidor devidamente credenciado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, devendo substituí-lo sempre que ocorrer qualquer desconformidade, com prazo de entrega de no máximo 48 (quarenta e oito) horas a contar da notificação.

13.5.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.5.4 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

13.5.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.5.6 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

13.5.7 Indenizar o Município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, em decorrência do objeto do presente termo contra a Prefeitura Municipal;

13.5.8 Executar os serviços nos horários dos eventos determinados por este órgão municipal;

Obedecer à legislação e normas técnicas em vigor, em especial as previstas nos art. 136 a 139 da Lei

9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, observando-se, em todos os casos, a programação letiva, as recomendações e orientações da CONTRATANTE;

13.5.9 Declarar quem será o condutor do veículo e apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D”;

13.5.10 Apresentar no ato da contratação documento que comprove o domínio útil sobre o veículo a ser utilizado durante a vigência do contrato, com a capacidade de passageiros para o previsto POR ROTA;

13.5.11 Demonstrar com documentos probantes que o veículo a ser utilizado está com seu emplacamento em dia junto ao órgão responsável por tal registro;

13.5.12 Pagar, regularmente, os impostos, taxas e multas decorrentes da execução dos serviços objeto do instrumento contratual a ser posteriormente firmado, bem assim, todas as despesas (IPVA, DPVAT, etc.) necessárias ao regular funcionamento do veículo pelas vias públicas, sem gerar qualquer ônus adicional para o

CONTRATANTE;

13.5.13 Os veículos utilizados no transporte dos alunos deverá possuir assentos com identificação exclusivo para alunos com necessidades especiais;

13.5.14 A Contratada deverá verificar diariamente a presença dos alunos no veículo, conforme formulário entregue pela Secretaria Municipal de Educação;

13.5.15 Responsabilizar-se, quando em serviço, pela segurança pessoal das pessoas que serão transportadas, inclusive por quaisquer prejuízos que, comprovadamente, vier a ser ocasionado às mesmas, notadamente quando estiverem sendo conduzidas no veículo relacionado em suas respectivas propostas de preços, bem assim, por quaisquer prejuízos causados a terceiros em decorrência de acidente de trânsito em que o condutor do mencionado veículo vier a ser responsabilizado tecnicamente; devendo com isso o veículo ter plano de seguro que cubra danos materiais e pessoais;

13.5.16 Manter o veículo, em que serão transportados os estudantes, em bom estado de conservação, limpeza e uso e;

Disponibilizar, caso o veículo de determinada linha apresente algum defeito mecânico que o impossibilite de trafegar naquele momento, outro transporte com a mesma capacidade de lotação daquele, às suas expensas, assegurando a pontualidade e assiduidade dos alunos às atividades educativas dos respectivos estabelecimentos de ensino;

13.5.17 Submeter os veículos a vistorias técnicas determinadas pelo Município e manter os veículos sempre limpos e em condições de segurança;

13.5.18 Apanhar os alunos nos locais determinados pelo CONTRATANTE e tratar com cortesia os alunos e os encarregados da fiscalização do

CONTRATANTE;

13.5.19 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos serviços que porventura se fizerem necessários, a

exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.5.20 Exigências Que Deverão Ser Atendidas Pelos Proponentes:

Exigências contidas na Portaria DETRAN-RN Nº 201 DE 10/02/2014

Rep.- Dispõe sobre a expedição de autorização destinada aos veículos de transporte escolar, nos termos do artigo 136 do Código de Trânsito Brasileiro.

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Rio Grande do Norte - DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 22, da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), e Considerando a disposição cogente do artigo 136 do CTB, que impõe o atendimento de requisitos mínimos para a circulação de veículos destinados ao transporte escolar; Considerando as regras complementares contidas nos artigos 137 a 139 e 329, todos do CTB;

13.5.21 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

14. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa, nos termos do Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste TR as seguintes sanções:

14.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

14.2.2 Multa;

14.2.3 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

14.2.3 Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato

14.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Bento Fernandes/RN, pelo prazo de 3 (três) anos.

14.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

14.2.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.2.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo de responsabilização, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e de acordo com o regulamento municipal, se for o caso.

15- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1- A estimativa do valor da contratação será realizada nos termos do Art.10 do Decreto Municipal nº.005, de 23 de janeiro de 2023.

15.2- A adequação orçamentária será informada pela autoridade competente após o levantamento do valor da contratação.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

17. MEDIDAS ACAUTELADORAS

17.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18. CONTROLE DA EXECUÇÃO

18.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

18.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

18.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

18.4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Bento Fernandes/RN, 25 de setembro de 2023.

ELZA CRISTINA DE ARAÚJO

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

1- DA ELABORAÇÃO:

1.1 O licitante interessado enviará sua proposta para o e-mail da CPL,licitacaobentofernandes@gmail.com e de acordo com o Decreto Municipal nº 005/2023, sob pena de desclassificação sua proposta comercial constará obrigatoriamente:

1.2 A Deverá ser escrita, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, bem como datada, assinada e rubricada devendo ser datilografada ou impressa através de edição eletrônica de textos, contendo valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

1.3 Na cotação dos valores unitários, admitir-se-á, até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

1.4 Em caso de dissenso, os preços unitários prevalecerão sobre os totais

1.5 Marca e/ou Fabricante de cada item ofertado (se houver);

1.6 Descrição detalhada dos itens, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

1.7 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

1.8 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

1.9 Os preços ofertados, na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

1.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (TRINTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

MODELO

NOME DE FANTASIA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO RUA: BAIRRO:						
CIDADE:				CEP:		
CONTATO TELEFONE:				E-MAIL:		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

LOCAL E DATA

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura do Responsável

Publicado por:
Everton Rodrigues da Silva
Código Identificador:FBBFB3DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 139/2023

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 139,
DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 134.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.381/2022, no art. 8º, "I", para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 134.800,00 (cento e trinta e quatro mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 01 de novembro de 2023

791.638.744-15

ANTÔNIO ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					134.800,00
09 .001 Fundo Municipal de Saúde					134.800,00
	1104 Aquisição de veículos e equipamentos para a saúde				134.800,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16350000	0001	134.800,00
Anexo II (Redução)					134.800,00
10 .001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					134.800,00
	1064 Construção, Ampliação e Recuperação de Pavimentação e/ou Drenagem em Vias Urbanas e Rurais				134.800,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17040000	0001	134.800,00

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:650FE772

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2023/FINANÇAS – RETIFICAÇÃO

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura					1.000,00
	2040 Manutenção das Ações do Ensino de Jovens				1.000,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura					1.000,00
	1014 Modernização e Salas de Informática				1.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	1.000,00

Fernando Pedroza/RN, 02 de janeiro de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro
Código Identificador:03251E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003, DE 01 DE MARÇO DE 2023/FINANÇAS – RETIFICAÇÃO

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.440,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente, de nº 402/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 67.440,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 01 de março de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					67.440,00
02.003 Sec.Mun.de Administração e Finanças					1.440,00
	2009 Contribuição à Femurn e à CNM				1.440,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.440,00
02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura					7.000,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria				7.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	7.000,00
02.006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente					59.000,00
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria				59.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	59.000,00
Anexo II (Redução)					67.440,00
02.003 Sec.Mun.de Administração e Finanças					1.440,00
	1006 Amortização de Débitos de Outros Parcelamentos				1.440,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	1.440,00
02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura					7.000,00
	2016 Investimento em Comunicação Social				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
	2019 Modernização do Sistema de Informação da				3.000,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	3.000,00
	2045 Manut. dos Conselhos Mun. de Educação,				2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
02.006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente					59.000,00
	1041 Perfuração e Instalação de Poços Tubular es				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1044 Construir e Equipar Abatedouro Público				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria				19.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	19.000,00

Fernando Pedroza/RN, 01 de março de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro
Código Identificador:F543C1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 006, DE 01 DE JUNHO DE 2023/FINANÇAS – RETIFICAÇÃO

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 226.600,00 (Duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reais) para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE Fernando Pedroza/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 226.600,00 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 01 de junho de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					226.600,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					149.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				149.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	129.000,00
04.001 Fundo Municipal de Assistência Social					77.600,00
	2102 Manutenção das Ações do Fundo Municipal				77.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	77.600,00
Anexo II (Redução)					226.600,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					149.000,00
	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				149.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	137.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	12.000,00
02.003 Sec.Mun.de Administração e Finanças					77.600,00
	1011 Amortização da Dívida Fundada, junto aos				20.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	20.000,00
	1012 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS				5.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	5.000,00
	2010 Promoção de Concurso Público				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	2011 Recolhimento do PASEP corrente				20.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	20.000,00
	2012 Recolhimento das Contribuições Correntes				15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	10.000,00

		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Mun.				2.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.600,00
	2015 Manutenção das Ações da Coordenação de Tributos				10.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	10.000,00

Fernando Pedroza/RN, 01 de junho de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro
Código Identificador:FF723381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007, DE 03 DE JULHO DE 2023/FINANÇAS

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro anterior, de acordo com o Inciso I, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 03 de julho de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					80.000,00
02.003 Sec.Mun.de Administração e Finanças					80.000,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Mun.				80.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	80.000,00

Fernando Pedroza/RN, 03 de julho de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro
Código Identificador:6374112A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 007, DE 03 DE JULHO DE 2023/FINANÇAS

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.002.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A Prefeita MUNICIPAL DE Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.002.000,00 (um milhão, dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 03 de julho de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
 Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.002.000,00
02.002 Gabinete do Prefeito					120.000,00
	2004 Manutenção das Ações do Gabinete da Prefeita				120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	120.000,00
02.003 Sec.Mun.de Administração e Finanças					134.000,00
	2011 Recolhimento do PASEP corrente				34.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15000000	0001	34.000,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Mun.				100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	100.000,00
02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura					535.000,00
	2030 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				215.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	215.000,00
	2036 Manutenção das Ações do				320.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	320.000,00
02.005 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					213.000,00
	1034 Conservação de Prédios e Logradouros Públicos				63.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	63.000,00
	2054 Manutenção das Ações da Secretaria Mun.				150.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					1.002.000,00
02.002 Gabinete do Prefeito					120.000,00
	1001 Aquisição de veículo				100.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100.000,00
	1005 Construção do Complexo Esportivo e de Lazer				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
02.003 Sec.Mun.de Administração e Finanças					134.000,00
	1006 Amortização de Débitos de Outros Parcelamentos				98.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	98.000,00
	1007 Reforma,Ampliação e Instalação da Prefei				1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	1008 Reforma, Ampliação e Instalação da Prefe				1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	1009 Construção de um Centro Administrativo				1.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
	1010 Amortização da Dívida Fundada junto ao PASEP				8.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	8.000,00
	1012 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS				3.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	3.000,00
	2013 Manutenção das Ações da Secretaria Mun.				16.000,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15000000	0001	500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	500,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	4.000,00
	2014 Manter as Ações do Setor de Arquivo, Pa				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.000,00
	2015 Manutenção das Ações da Coordenação de Tributos				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura					535.000,00
	1014 Modernização e Salas de Informática				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	1015 Constução,Reforma e Ampliação de Unidade				374.000,00

		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.000,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	45.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	180.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	80.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	60.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	1.000,00
	1017 Aquisição de Veículo para o Transporte				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
	1018 Aquisição de Transporte Escolar - Infantil				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
	1019 Ampliação e/ou Reforma de Escolas				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	25.000,00
	1020 Modernização de Sala de Informática				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	15.000,00
	1021 Construção de Escola da Educação Infantil I				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	10.000,00
	2019 Modernização do Sistema de Informação da				4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	4.000,00
	2030 Manutenção das Ações do Ensino Fundamental				9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	9.000,00
	2032 Manutenção das Ações da Educação Infantil I				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	8.000,00
02 .005 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					213.000,00
	1025 Construção da Destinação Final do Lixo				30.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	30.000,00
	1026 Constução e Reconstrução de Pavimentação				500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	500,00
	1028 Urbanização de Canteiros, Vias e Logradouros				33.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	4.000,00
	1029 Ampliação da área do Cemitério: Morada Eterna				11.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.500,00
	1030 Construção de Praças e Calçadas				6.500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.500,00
	1031 Construção do Pórtico da Entrada da Cida de				4.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.000,00
	1032 Aquis.e/ou Desapropriação de Imóveis				15.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15000000	0001	15.000,00
	1033 Const.e Melhoram. de Estradas Vicinais				6.000,00
		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	500,00
		4.4.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17000000	0001	500,00
		4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17000000	0001	500,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	4.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	500,00
	1034 Conservação de Prédios e Logradouros Públicos				11.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	11.000,00
	1035 Aquisição de Veículo Compctador de Lixo				7.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	6.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.000,00
	1037 Aquisição de um Veículo, tipo Caminhão				50.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	9.000,00
		4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17000000	0001	1.500,00
	2054 Manutenção das Ações da Secretaria Mun.				38.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15000000	0001	15.000,00

		PERMANENTE			
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17000000	0001	4.000,00

Fernando Pedroza/RN, 03 de julho de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro
Código Identificador:3E27ECDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 008, DE 01 DE AGOSTO DE 2023/FINANÇAS

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.205.600,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A **Prefeita MUNICIPAL DE Fernando Pedroza/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.205.600,00 (um milhão, duzentos e cinco mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernando Pedroza/RN, 01 de agosto de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.205.600,00
02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura					574.600,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria				65.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	65.000,00
	2023 Manutenção das Ações do Ensino				104.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	80.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	24.000,00
	2030 Manutenção das Ações do Ensino Fundamen tal				35.600,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	35.600,00
	2036 Manutenção das Ações do				20.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	20.000,00
	2046 Manutenção do Setor de Cultura				350.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	350.000,00
02.005 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					206.000,00
	2054 Manutenção das Ações da Secretaria Mun.				206.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	46.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	160.000,00
02.006 Sec.Mun.de Agricultura e Meio Ambiente					54.000,00
	2067 Manutenção das Ações da Secretaria				54.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	54.000,00
03.001 Fundo Municipal de Saúde					350.000,00
	2086 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				340.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001002	0001	60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	280.000,00
	2093 Manutenção das Ações de Atenção de Média				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	10.000,00
04.001 Fundo Municipal de Assistência Social					21.000,00
	2102 Manutenção das Ações do Fundo Municipal				21.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	21.000,00
Anexo II (Redução)					1.205.600,00
02.003 Sec.Mun.de Administração e Finanças					200.000,00
	1012 Amortização da Dívida Fundada junto ao INSS				200.000,00
		4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	15000000	0001	200.000,00
02.004 Sec.Mun.de Educação e Cultura					474.600,00
	1014 Modernização e Salas de Informática				7.600,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	3.600,00
	1015 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade				55.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15690000	0001	20.000,00

		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15710000	0001	20.000,00
	1016 Implantação das Ações do Programa Inclusão Digital				8.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.000,00
	1017 Aquisição de Veículo para o Transporte				320.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	315.000,00
	1018 Aquisição de Transporte Escolar - Infantil				69.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15700000	0001	64.000,00
	1020 Modernização de Sala de Informática				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
	2017 Manutenção das Ações da Secretaria				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	5.000,00
02.005 Sec.Mun.de Obras e Infraestrutura					160.000,00
	1031 Construção do Pórtico da Entrada da Cida de				5.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	1033 Const.e Melhoram. de Estradas Vicinais				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	1034 Conservação de Prédios e Logradouros Púb licos				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	20.000,00
	1035 Aquisição de Veículo Competador de Lixo				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	1036 Aquisição de Veículos e Outros Equipamen tos				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1037 Aquisição de um Veículo, tipo Caminhão				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2055 Manutenção da Iluminação Pública				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2056 Manutenção das Ações da Secretaria de Se				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	10.000,00
	2057 Manutenção e Moderniz. das Ações de l				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2058 Adequação e Modernização da Feira Livre				30.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	30.000,00
	2060 Manutenção das Ações do Setor de Transpo rtes				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2062 Construção de Abrigos Rodoviários				15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	2063 Sinalização de Ruas, Avenidas e Logradou ros				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
03.001 Fundo Municipal de Saúde					350.000,00
	1050 Construção e Manutenção de Academias ao Ar Livre				5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	5.000,00
	1051 Aquisição de Veículos				190.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16010000	0001	90.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16030000	0001	40.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16310000	0001	50.000,00
	1052 Construção, Ampliação e Reforma de				105.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	15.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16010000	0001	90.000,00
	1053 Aquisição de Equipamentos em Geral				15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	15.000,00
	2086 Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001002	0001	15.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001002	0001	10.000,00
	2093 Manutenção das Ações de Atenção de Média				10.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16000000	0001	10.000,00
04.001 Fundo Municipal de Assistência Social					21.000,00
	1055 Ref.do Prédio Onde Func.o Centro de Conv				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	1057 Aquisição de Veículos e Outros Equipamentos				9.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	9.000,00
	2102 Manutenção das Ações do Fundo Municipal				2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00

Fernando Pedroza/RN, 01 de agosto de 2023

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO
Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

Publicado por:
Paula Frassinetti Cavalcante Ribeiro
Código Identificador:7B8FCC17

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PESQUISA MERCADOLÓGICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RUA CLEOFAS NUNES, 74 – CENTRO
CEP: 59855-000 – ITAÚ/RN

SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO COTAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, vem honrosamente solicitar desta empresa pesquisa de preço para o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

PROponente:		
NOME:		
CNPJ/CPF:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		
CIDADE:	E-mail:	UF:
FONE:	CEL:	CEP:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	15610 - CAMISETA COM MANGA CURTA GOLA V CONFECCIONADO EM MEIA MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO 30.1, NA COR BRANCA INFERIOR, COM AMARELO CANÁRIO NA PARTE SUPERIOR. SUAS MANGAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TECIDO (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM GRAMATURA DE 165G/M², FIO 30.1, NA COR AMARELO CANÁRIO E COM COLORAÇÃO IGUAL DA GOLA (CINZA ESCURO) NO FINAL DAS MANGAS DE AMBOS OS LADOS. NA FRENTE DO LADO ESQUERDO SUPERIOR CONTENDO A LOGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM TAMANHOS PADRÃO MÍNIMO DE 8 CM COMPRIMENTO E 8 CM DE LARGURA E NAS COSTAS, PARTE SUPERIOR, COM PERSONALIZAÇÃO CONTENDO A LOGO DO MUNICÍPIO COM TAMANHOS PADRÃO MÍNIMO DE 12 CM COMPRIMENTO E 12 CM DE LARGURA, AMBOS EM SUBLIMAÇÃO, NAS CORES OFICIAIS. EM RELAÇÃO AOS TAMANHOS, RESSALTA-SE QUE SEMPRE DEVE-SE OBSERVAR OS AJUSTES DAS MEDIDAS CONFORME O TAMANHO DO FARDAMENTO PARA QUE POSSA DEIXÁ-LOS PROPORCIONAL AO TAMANHO.	und	1.200		
2	15611 - BERMUDA ESCOLAR UNISSEX CONFECCIONADA EM HELANCA 88% POLIÉSTER, 9,5% ELASTANO E 2,5% POLIAMIDA COM GRAMATURA DE 260 G/M², NA COR CINZA ESCURO, COM DETALHES EM TIRAS (COR AMARALO CANÁRIO) PARTINDO DO INÍCIO ATÉ O FINAL EM AMBOS OS LADOS, PERSONALIZADO COM A LOGO DO MUNICÍPIO NA FRENTE, LADO ESQUERDO INFERIOR, EM SUBLIMAÇÃO NAS CORES OFICIAIS, NO TAMANHO PADRÃO MÍNIMO DE 8 CM COMPRIMENTO E 8 CM DE LARGURA OBSERVANDO-SE OS AJUSTES DESSAS MEDIDAS CONFORME O TAMANHO DO FARDAMENTO DEIXANDO-OS ASSIM PROPORCIONAL AO TAMANHO.	und	600		

Condições de pagamento:	
Prazo de entrega:	
Validade da proposta:	Dias.
Valor por extenso:	
Data	

Itaú/RN, em 01/11/2023.

Nome:
CPF:
Proprietário/Representante

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:96824109

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE-018/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 Registro de Preços Eletrônico - PE-018/2023
 Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - INSULINA DEGLUDECA (TRESIBA) 100UI/ML 3 ML (CANETA/FRASCO) - Quantidade: 550 Unidade - Valor Referência: 239,56					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 03/11/2023 - 16:58:26 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	NOVO NORDISK	NOVO NORDISK	550	104.219,50
Item: 0002 - INSULINA GLARGINA (LANTUS) 100UI/ML 3 ML (CANETA/FRASCO) - Quantidade: 650 Unidade - Valor Referência: 109,28					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GIULLITE B MEDEIROS (21.437.704/0001-04)	Adjudicado em: 03/11/2023 - 16:58:30 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	INJ	BIOM	650	39.559,00
Item: 0003 - INSULINA LISPRO (HUMALOG) 100UI/ML 3 ML (CANETA/FRASCO) - Quantidade: 650 Unidade - Valor Referência: 62,46					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA (15.218.561/0001-39)	Adjudicado em: 03/11/2023 - 16:58:35 - Por: FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO	ELI LILLY	ELI LILLY	650	34.671,00

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:37DF3F65

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE-018/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - PE-018/2023

Resultado da Homologação

0001 - INSULINA DEGLUDECA (TRESIBA) 100UI/ML 3 ML (CANETA/FRASCO) - NOVO NORDISK - Valor Referência: 239,56					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	NOVO NORDISK	550 Unidade	189,49	104.219,50	Homologado em 03/11/2023 16:59:22 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0002 - INSULINA GLARGINA (LANTUS) 100UI/ML 3 ML (CANETA/FRASCO) - INJ - Valor Referência: 109,28					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GIULLITE B MEDEIROS	INJ	650 Unidade	60,86	39.559,00	Homologado em 03/11/2023 16:59:22 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR
0003 - INSULINA LISPRO (HUMALOG) 100UI/ML 3 ML (CANETA/FRASCO) - ELI LILLY - Valor Referência: 62,46					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA	ELI LILLY	650 Unidade	53,34	34.671,00	Homologado em 03/11/2023 16:59:22 Por: FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

FRANCISCO ANDRE REGIS JUNIOR

Autoridade Competente

Publicado por:

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

Código Identificador:87F18AEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Registro de Preços Eletrônico - 036/2023					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - BATERIA PARA MOTOCICLETA 12 VOLTS DE 5 AMPERES SELADA (FREE DE MANUTENÇÃO) COM SELO DO INMETRO 06 (SEIS) MESES DE GARANTIA. - Quantidade: 3 Unidade - Valor Referência: 344,41					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 01/11/2023 - 15:28:21 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	Bateria 5Ah 12V	Durex / Cral	3	360,00
Item: 0002 - BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 45 AMPERES, SELADA, COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA - Quantidade: 6 Unidade - Valor Referência: 535,15					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 01/11/2023 - 15:28:21 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	Bateria 45Ah 12V	Durex / Cral	6	1.596,00
Item: 0003 - BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 60 AMPERES SELADA (FREE DE MANUTENÇÃO) COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA. - Quantidade: 16 Unidade - Valor Referência: 681,30					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 01/11/2023 - 15:28:21 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	Bateria 60Ah 12V	Durex / Cral	16	5.126,40
Item: 0004 - BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 100 AMPERES SELADA (FREE DE MANUTENÇÃO) COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 1.203,72					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 01/11/2023 - 15:28:21 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	Bateria 100Ah 12V	Durex / Cral	30	20.370,00
Item: 0005 - BATERIA AUTOMOTIVA 12 VOLTS DE 150 AMPERES COM SELO DO INMETRO E NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA. - Quantidade: 30 Unidade - Valor Referência: 1.875,53					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELETRO PECAS LTDA (08.286.262/0001-76)	Adjudicado em: 01/11/2023 - 15:28:21 - Por: Luiz Eduardo Fernandes	Bateria 150Ah 12V	Durex / Cral	30	23.190,00

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:5206BD59

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2023

Processo administrativo nº 644/2023

Licitação nº 157/2023

A Prefeitura Municipal de Lajes/RN, através da autoridade competente, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de Nº 042/2023, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, na hora previamente marcada para a realização da sessão pública, deu-se início aos procedimentos previstos no ato convocatório, diretamente na plataforma do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS (www.portaldecompraspublicas.com.br). Considerando o atendimento de todas as demais normas estipuladas no Edital do Pregão Eletrônico nº 042/2023, e a inexistência de intenções de recursos administrativos, foi declarado vencedora a empresa: **C J DE ARAUJO PESSOA, inscrita no CNPJ sob nº 29.303.584/0001-56**, estabelecida a Avenida Coronel Estevam, nº 314, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-200, sendo representada pelo(a) Sr.(a). CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA, inscrito(a) no CPF nº 790.908.774-87 e RG nº 1272672 – ITEP/RN/RN, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
1	Açúcar comum, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais	ECOÇUCAR	910	KG	RS 3,70
2	Açúcar - cristal branco, sacarose obtida da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses, embalagem secundária: plástico resistente.	ECOÇUCAR	1.810	KG	RS 3,70
3	Arroz beneficiado polido – longo fino, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente.	REALENGO	1.240	KG	RS 4,60
4	Arroz parboilizado - longo fino, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), sem isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente.	REALENGO	1.270	KG	RS 4,60
5	Café torrado e moído, em pó. Características Técnicas: Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Acondicionado em embalagem aluminizada (embalagem de 500 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 03 meses. Apresentar Selo de Pureza Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	SANTA CLARA	2.395	PC	RS 13,90
6	Colorífico em pó fino - homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais, sem adição de sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.	REI DE OURO	710	PC	RS 0,60
7	Milho desolhado: para preparo de mungunzá, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	REI DE OURO	660	PC	RS 2,00
8	Farinha de mandioca branca fina, isento de sujidades e parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais acondicionada em embalagem (de 1 kg)primaria saco plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade.	SANTO ANTONIO	320	KG	RS 4,70
9	Farinha de trigo com fermento:de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1,sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.	PURO SABOR	825	KG	RS 4,00
10	Farinha de trigo sem fermento:de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1,sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.	PURO SABOR	785	KG	RS 4,00
11	Feijão carioca tipo 1 – novo grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente.	CATOLÉ	770	KG	RS 5,00
12	Feijão Preto tipo 1 – grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente.	CATOLÉ	610	KG	RS 5,50
13	Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão – flocos de milho, pré-cozido, de 1ª qualidade, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.	GRATÍCIA	2.660	PC	RS 1,40
14	Sal moído, iodado-com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	INVICTO	340	KG	RS 0,70
15	Chás sabores diversos, caixinhas com 10 sachês, que variam de peso de acordo com o sabor do chá,	MARATÁ	708	CX	RS 3,30
16	Caldo de carne caixa com 06 tabletes	ARISCO	500	CX	RS 2,80
17	Caldo de galinha caixa com 06 tabletes	ARISCO	500	CX	RS 2,80
18	Extrato de tomate - Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem tetra pak de 300 g com caixa de 24 unidades, respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	TAMBAU	958	UN	RS 2,50
19	Milho verde em conserva isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem primária tipo lata com 200g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa de papel resistente	FUGINI	1.169	UN	RS 2,80
20	Óleo comestível refinado de soja - obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Acondicionado em garrafas plásticas transparente PET (900ml), com respectiva informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	VILA VELHA	830	UN	RS 6,10
21	Vinagre de álcool – acidez mínima de 4 %. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 ml), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	SADIO	489	UN	RS 1,30
22	Maionese- Molho à base de óleo e ovo, com a forma de uma emulsão, isento de sujidades , acondicionado em embalagem primaria com peso liquido de 200g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa de papel resistente	FUGINI	1.110	UN	RS 2,50
23	Ameixa em calda inteira, isento de sujidade e materiais estranhos,acondicionado em embalagem de lata com peso drenado de 400g com respectiva informação nutricional /data de validade/ lote	OLÉ	222	UN	RS 21,90
24	Creme de leite UHT homogenizado com 20% de gordura embalagem com 200g, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação/ validade/ lote.	DAMARE	1.890	UN	RS 2,70
25	Ervilha reidratada em conserva , isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem com peso drenado de 170g , com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa de papel resistente	FUGINI	1.459	UN	RS 3,20
26	Coco seco ralado, fino embalado em saco plástico (100g) com respectiva informação nutricional com data de fabricação/ validade/ lote.	INDIANO	485	PC	RS 6,00
27	Leite Condensado, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade,Caixa com 395g	PIRACANJUBA	1.408	UN	RS 5,90
28	Biscoito doce com recheio: sabores variados, elaborado com composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substancias permitidas, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso,	VITAMASSA	1.350	UN	RS 2,30

	Acondicionado em embalagem primária plástico atóxico (peso entre de 130 -150g)e com respectiva informação nutricional, data de fabricação/ lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses, embalagem secundária caixa de papel resistente.				
29	Biscoito doce sem recheio: tipo Maria ou Maizena, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 350 g – 3 x 1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente. Caixa com 20 pcts.	ESTRELA	405	CX	RS 89,00
30	Biscoito salgado: tipo cream craker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 350 g – 3 x 1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente. Caixa com 20 pcts.	ESTRELA	325	CX	RS 89,00
31	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado (à -18°C). As partes da ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de Validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	GUIBON	1.110	KG	RS 7,60
32	Peito de Frango congelado (à -18°C), devendo ter contornos definidos, firmes, cartilagem e sem manchas, peça lisa e coloração clara com odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de Validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	REAL	1.370	KG	RS 10,60
33	Salsicha Tipo Hot Dog - produto de emulsão de carnes bovino/suíno com no Máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e validade.	RARA	1.205	KG	RS 5,40
34	Achocolatado em pó vitamínico – instantâneo, contendo os seguintes ingredientes: Açúcar, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó integral, farinha micronizada de soja, cacau em pó, amido modificado, gordura vegetal de algodão, sal, mistura de vitaminas e sais minerais (A, C, B1, B6, Niacina, Ferro Quelato e Zinco), emulsificante lecitina de soja, espessante goma guar e aroma artificial baunilha. Contém glúten. Alérgicos: conté leite de vaca e derivados de soja. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem 1Kg), aluminizada, resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	CHOCO FORTE	1.600	PC	RS 12,50
35	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos, sob a forma de pó - embalagem de 500 gramas	MILHENA	1.085	UN	RS 6,50
36	Aveia em flocos isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em caixa de 170g com respectivas informações nutricional, data de fabricação/validade/lote.	QUALIMAX	1.200	UN	RS 3,50
37	Leite em Pó integral instantâneo, enriquecido com vitamina A e vitamina D. Acondicionado em embalagem primária atóxica aluminizada (embalagem de 750 g), resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PIRACANJUBA	3.330	UN	RS 22,90
38	Abacaxi "in natura" produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	REGIONAL	840	KG	RS 3,20
39	Goiaba "in natura" produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	REGIONAL	860	KG	RS 3,70
40	Laranja pera "in natura" produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	REGIONAL	960	KG	RS 2,30
41	Maracujá, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos, sem danificações externas, condicionadas em caixa inspecionada pelo SIF.	REGIONAL	710	KG	RS 5,60
42	Melancia, redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta	REGIONAL	725	KG	RS 1,50
43	Cebola "in natura" não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	REGIONAL	800	KG	RS 3,60
44	Cenoura "in natura" não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	REGIONAL	850	KG	RS 3,60
45	Batata inglesa "in natura" não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	NACIONAL	830	KG	RS 4,10
46	Chucho "in natura" de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	REGIONAL	485	KG	RS 2,90
47	Tomate "in natura" sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, cor vermelho-vivo (maduro).	REGIONAL	1.010	KG	RS 3,80
48	Alho "in natura" em cabeça, de primeira qualidade, bem conservadas.	CAMPEÃO	650	KG	RS 19,90
49	Banana prata "in natura" de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	REGIONAL	1.170	KG	RS 2,90
50	Coentro "in natura", de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	REGIONAL	800	UN	RS 1,50
51	Jerimum "in natura" produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	REGIONAL	570	KG	RS 2,30
52	Mamão formosa "in natura" produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	REGIONAL	700	KG	RS 3,10
53	Pimentão verde "in natura" de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	REGIONAL	590	KG	RS 4,20
54	Beterraba "in natura" de primeira qualidade, física, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	NACIONAL	165	KG	RS 6,00
55	Alface "in natura" (Limpa, higienizada, cortada em tiras com aproximadamente 2 cm, acondicionada em embalagem plástica com 1 kg de peso líquido).	REGIONAL	60	KG	RS 9,80
56	Macaxeira, tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade, de acordo com resolução 12/78 da cnpa.	REGIONAL	580	KG	RS 3,60
57	Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) embalagem de 100 ML.	SADIO	378	UN	RS 5,30

58	Biscoito doce sem recheio: tipo Rosquinha, nos sabores de coco e chocolate ou leite, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, soro do leite e outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 300g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente. Caixa com 20 pacotes.	WESTON	845	CX	RS 65,00
59	Feijão macassar tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	CATOLÉ	250	KG	RS 5,10
60	Macarrão com sêmola de trigo fino - tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fardo com 10 Kg	GOSTOSO	1.630	UN	RS 2,30
61	Margarina vegetal - cremosa, com sal, no mínimo teor de gordura de 80 e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores. Embalagem de 500 g. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação prazo de validade de 06 meses.	QUALY	1.018	UN	RS 6,90
62	Milho para pipoca, classe amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	DONA CLARA	530	PC	RS 4,20
63	Goiabada produto contendo goiaba, açúcar e demais ingredientes permitido pela ANVISA, embalagem de 500g, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade.	DANTAS	614	UN	RS 5,50
64	Leite de coco: natural, concentrado, pasteurizado, homogeneizado, acondicionado em embalagem primária de 500ml com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	ASTECA	132	UN	RS 8,50
65	Carne bovina magra sem osso, congelado (-18°C), com aspecto, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio não amolecida e nem pegajosa com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, cartilagens e osso. Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. PEÇA INTEIRA.	COXÃO MOLE A. AZEVEDO	1.900	KG	RS 32,90
66	Charque, carne bovina salgada acurada dissecada (dianteiro), de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem: 500 g). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.	CAICÓ	1.290	KG	RS 27,90
67	Queijo tipo mussarela fatiado origem: leite de vaca, embalagem estar devidamente rotulada contendo registro nos órgãos de inspeção sanitária com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote.	JUCURUTU	1.220	KG	RS 29,90
68	Costela bovina, resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico	A. AZEVEDO	1.400	KG	RS 17,90
69	Fígado bovino congelado (-18°C). Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico (embalagem de 1 000g). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	163 BEEF	810	KG	RS 10,90
70	Pão para cachorro quente, bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação e data de validade. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico, pacote com 10 pães. Prazo de Validade: Mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	SÃO MIGUEL	2.800	PC	RS 6,50
71	Refrigerante pet 2 L, Água gaseificada, açúcar, cola, cafeína, corante caramelo IV e outros ingredientes permitido pela ANVISA, contendo, embalagem com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e validade.	INDAIÁ	1.040	UN	RS 4,40
72	Refrigerante Pet de 2 litros. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná e outros ingredientes permitido pela ANVISA, contendo, embalagem com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e validade.	INDAIÁ	1.040	UN	RS 4,40
73	Refrigerante Pet 2 litros, Água gasificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial e outros ingredientes permitido pela ANVISA, contendo, embalagem com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e validade.	INDAIÁ	990	UN	RS 4,40
74	Pirulito - sabores variados pacotes com 50 unidades	SANTA RITA	350	PC	RS 10,90
75	Peixe sem espinha, Posta ou filé, tipo merluza, em condições de consumo e higiene recomendados, congelado (-18°C). Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico (embalagem de 1000 g). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	PESCADO DA CRUZ	460	KG	RS 34,90
76	Refrigerante Pet de 2 litros, Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão e outros ingredientes permitido pela ANVISA, contendo, embalagem com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e validade.	INDAIÁ	960	UN	RS 4,90
77	Mistura a base de amido de milho vitaminado (tipo cremogema) com respectivas informações nutricionais, data de fabricação/validade/lote. Embalagem entre 180g	CREMOGEMA	530	UN	RS 5,50
78	Sardinha em óleo comestível ou óleo de soja produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. Acondicionada em embalagem primária: lata com lacre easy peel (dispensa abridor), peso líquido de 125 g, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PALMEIRA	1.350	UN	RS 5,90
79	Bebida Láctea UHT sabor chocolate acondicionada em embalagem atóxico (embalagem de 1 L). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, chocolate. A embalagem deve conter as seguintes informações: peso, data / fabricação/ validade / lote, ingredientes, carimbo de inspeção estadual e federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	PARAISO	2.440	UN	RS 4,30
80	Ovos de galinha branco - tipo grande, fresco, selecionado com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	EL SHADAY	614	BAND	RS 19,90
81	Presunto de peru fatiado acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico (emb.01Kg) estar devidamente rotulada contendo registro nos órgãos de inspeção sanitária com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote	SEARA	1.050	KG	RS 21,90
82	Queijo Coalho Alimento à base de leite integral e outros ingredientes permitido pela ANVISA, isento de sujidade, acondicionado em embalagem primária 500g em plástico atóxico Transparente, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote	QUEIJEIRA JUÁ	1.010	PC	RS 31,80
83	Linguiça calabresa defumada- Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.	EXCELENCIA	1.370	KG	RS 18,50
84	MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GRS PRODUTO VITAMINADO, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%. EM SACOS	PARATI	432	PC	RS 3,90

	PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEGISLAÇÃO PARA ALIMENTOS EMBALADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.				
85	Farinha de rosca embalada em saco primário plástico transparente atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade. Embalagem de 500g.	SÃO MIGUEL	612	PC	RS 7,90
86	Massa para lasanha- Massa alimentícia: tipo seca para lasanha, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas, isenta de corante artificiais, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem primária seco plástico atóxico transparente (500g).com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/ lote-embalagem secundária plástico resistente.	ESTRELA	1.785	UN	RS 5,50
87	Polpa de fruta (sabores: abacaxi, acerola, cajá, caju, goiaba, mangaba, maracujá) - simples, congelada, obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto, produto não diluído, não fermentado, obtido de frutos polposos, não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta, sem conservador químico. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade.	DFRUT	2.550	KG	RS 3,90
88	Doce em lata embalagem com 500grs sabor banana ou goiaba, apresentando identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	DANTAS	720	UN	RS 6,90
89	Fermento químico emb. 100g.	DR OETKER	222	UN	RS 3,90
90	Mistura a base de arroz, cereais ou milho vitaminado (tipo mucilon) com respectivas informações nutricionais, data de fabricação/validade/ lote. Embalagem entre 180g	NUTRBOM	900	PC	RS 7,90
91	Mistura a base de canela em pó, acondicionados em embalagem primária pote de 40g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/ lote e embalagem secundária caixa resistente.	PLANETA	610	UN	RS 8,99
92	Orégano erva aromática desidratada, embalagem de peso liq. 10g hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/ lote emb..	PRODUTOS POTIGUAR	780	PC	RS 6,50
93	Queijo ralado parmesão: embalados com 100g embalado em sacos plásticos, transparentes atóxicos, resistente e hermeticamente fechado.	VIGOR	810	PC	RS 6,79
94	Condimento misto - cominho - com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.	SÃO BRAZ	562	UN	RS 7,90
95	Uva passas fruta seca, tipo uva passas escura, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde, embalagem em pacote de 500g, validade mínima 03 (três) meses.	LA VIOLETERA	655	PC	RS 29,90
96	Tempero em pó, profissional, é uma combinação de temperos, ideal para carnes, verduras e legumes e arroz. Pacote de 60g.	SAZON	1.250	PC	RS 8,70
97	Açafrão de 1ª qualidade, sem sal, pacotes, embalagem com 1kilograma, identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Marcas de referência: nordestino ou similar.	PRODUTOS POTIGUAR	940	PC	RS 33,80
98	BOLO, DIVERSOS SABORES: OVOS, CENOURA, CHOCOLATE, LEITE ENTRE OUTROS, EMBALAGEM C/ 700G, IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: DA CASA OU SIMILAR.	SÃO MIGUEL	1.820	UN	RS 17,50
99	Frango abatido inteiro, congelado (à -18°C). A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de Validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	COGRAN	1.450	KG	RS 10,80
100	Tapioca - Goma de tapioca hidratada, produto a base de mandioca isento de sujidade, acondicionado em embalagem primária seco plástico atóxico Transparente (1000g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/ lote. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI OU SIMILAR.	SANTO ANTONIO	1.072	PC	RS 5,40
101	Ketchup- Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processos tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, não picante, isento de sujidades , acondicionado em embalagem de 200g , com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/ lote e embalagem secundária caixa de papel resistente	QUERO	1.115	UN	RS 2,50
102	Pão de forma, tipo integral, pacote com 20 fatias, peso líquido do pacote 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	SÃO MIGUEL	2.250	PC	RS 6,90
103	Melão cantaloupe (japonês) in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturidade, aromas e cor próprios, adequado à manipulação, transporte, consumo, sem rachadura, cortes, perfurações, sinais de desidratação, sem sujidades ou manchas, de acordo com resolução 12/78 da cnpa.	REGIONAL	670	KG	RS 2,50
104	Filé de Peito de Frango congelado (à -18°C), devendo ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, sem osso e cartilagem e odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de Validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	SOMAVE	2.120	KG	RS 14,50
105	Iogurte (sabor morango) consistência cremosa, acondicionada embalagem de polietileno atóxico (embalagem de 1 L). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado. Soro de queijo pasteurizado e desnatado, polpa de frutas, fermento lácteo e estabilizante. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual e federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais, Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	PARAISO	1.960	UN	RS 5,00
106	Atum ralado em conserva de óleo comestível peso líquido 170g, com respectiva informação nutricional /data de validade/ lote	GOMES DA COSTA	650	UN	RS 7,50
107	Balas mastigáveis sabores variados pct com 700 gr	SANTA RITA	1.250	PC	RS 8,90
108	Chocolate Bombom: a base de wafer com recheio cremoso de castanha de caju e coberto com chocolate, embalagem de peso liq. 825 g hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/ lote.	SERENATA	1.270	PC	RS 39,90
109	Chocolate granulado Açúcar, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja e demais ingredientes permitido pela ANVISA, embalagem de peso liq. 1kg hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/ lote	ASTECA	510	UN	RS 21,90
110	Fermento biológico - seco instantâneo ideal para pizza e pão, embalagem de 100g.	FLEISCHMANN	15	UN	RS 8,20
111	Granulado Colorido, contendo ingredientes permitido pela ANVISA, embalagem de peso 1000g hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/ lote	ASTECA	500	UN	RS 22,00
112	Iogurte (sabor ameixa) consistência cremosa, acondicionada embalagem de polietileno atóxico (embalagem de 1 L). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado. Soro de queijo pasteurizado e desnatado, polpa de frutas, fermento lácteo e estabilizante. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual e federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais, Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	PARAISO	870	UN	RS 5,00
113	Mostarda -Molho à base de água , vinagre, açúcar, amido , sal, cúrcuma e outros ingredientes	EKMA	50	UN	RS 4,90

	permitido pela ANVISA, isento de sujidades, acondicionado em embalagem 200g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente				
114	Molho pronto para pizza- Molho à base de tomate e outros produtos por processos tecnológicos, isento de sujidades, acondicionado em embalagem primária tipo Tetra Pak de 340g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente	SADIO	874	UN	R\$ 2,30
115	Suco pronto a base de frutas isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem tetra pak de 1L, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote.(sabores variados)	MARATÁ	1.100	UN	R\$ 6,90
116	Massa para pastel pronta - massa em rolo 1kg	MASSA LEVE	15	KG	R\$ 27,50
117	Chantilly, feito de creme de leite, açúcar, emulsificante mono e diglicerídeos, estabilizante goma carragena, propelente: óxido nítrico, 250g	FLEISCHMANN	40	UN	R\$ 35,90
118	Gelatina em pó, sabores diversos como: Amora Silvestre, Açaí com Banana, Abacaxi, Amora, Cereja, Maracujá, Framboesa, Limão, embalagem de 24g. Prazo de validade de no mínimo 3 meses contando do dia da entrega.	ROYAL	605	UN	R\$ 3,99
119	Corante alimentício, tipo soft gel, cores diversas como: Rosa boneca, Vermelho, Verde menta, Marrom, Laranja, Azul, Branco, embalagem de 60g. Prazo de validade de no mínimo 3 meses contando do dia da entrega.	MIX	610	UN	R\$ 9,90

Em seguida, o Pregoeiro procedeu à análise das documentações exigidas no Edital. Após o julgamento, a empresa vencedora foi declarada **HABILITADA**, a autoridade competente declarou a empresa **ADJUDICADA** conforme art. 71, IV da Lei 14.133/2021, por ter atendido o Edital.

Lajes/RN, 01 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:230CF8AC

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2023

Processo administrativo nº 644/2023

Licitação nº 157/2023

O Prefeito do Município de Lajes/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS** Nº. 042/2023 – PML com o objetivo **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, adjudicando o objeto em epígrafe, em favor da empresa: **C J DE ARAUJO PESSOA, inscrita no CNPJ sob nº 29.303.584/0001-56**, estabelecida a Avenida Coronel Estevam, nº 314, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN – CEP: 59.062-200, sendo representada pelo(a) Sr.(a). **CARLA JEANE DE ARAÚJO PESSOA, inscrito(a) no CPF nº 790.908.774-87 e RG nº 1272672 – ITEP/RN/RN**, saiu vencedora nos itens conforme planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UND	VALOR UNIT.
1	Açúcar comum, com aspecto, cor e cheiro próprio, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais	ECOÇUCAR	910	KG	R\$ 3,70
2	Açúcar - cristal branco, sacarose obtida da cana de açúcar, tipo refinado, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses, embalagem secundária: plástico resistente.	ECOÇUCAR	1.810	KG	R\$ 3,70
3	Arroz beneficiado polido – longo fino, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente.	REALENGO	1.240	KG	R\$ 4,60
4	Arroz parboilizado - longo fino, tipo I, constituído de grãos inteiros (no mínimo 90%), sem isento de sujidade e materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente.	REALENGO	1.270	KG	R\$ 4,60
5	Café torrado e moído, em pó. Características Técnicas: Café torrado, moído, embalado a vácuo, com 100% de pureza. Não deve apresentar sujidade, umidade, rendimento insatisfatório, misturas e peso insatisfatório, sabor não característico. Acondicionado em embalagem aluminizada (embalagem de 500 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 03 meses. Apresentar Selo de Pureza Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.	SANTA CLARA	2.395	PC	R\$ 13,90
6	Colorífico em pó fino - homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais, sem adição de sal, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.	REI DE OURO	710	PC	R\$ 0,60
7	Milho desolhado: para preparo de mungunzá, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	REI DE OURO	660	PC	R\$ 2,00
8	Farinha de mandioca branca fina, isento de sujidades e parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais acondicionada em embalagem (de 1 kg) primária saco plástico atóxico transparente com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade.	SANTO ANTONIO	320	KG	R\$ 4,70
9	Farinha de trigo com fermento: de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.	PURO SABOR	825	KG	R\$ 4,00
10	Farinha de trigo sem fermento: de 1ª qualidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo 1, sem grumos, sem substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem 1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.	PURO SABOR	785	KG	R\$ 4,00

11	Feijão carioca tipo 1 – novo grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente.	CATOLÉ	770	KG	RS 5,00
12	Feijão Preto tipo 1 – grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (1 Kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem secundária: plástico resistente.	CATOLÉ	610	KG	RS 5,50
13	Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão – flocos de milho, pré-cozido, de 1ª qualidade, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.	GRATÍCIA	2.660	PC	RS 1,40
14	Sal moído, iodado-com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 1 kg), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	INVICTO	340	KG	RS 0,70
15	Chás sabores diversos, caixinhas com 10 sachês, que variam de peso de acordo com o sabor do chá.	MARATÁ	708	CX	RS 3,30
16	Caldo de carne caixa com 06 tabletes	ARISCO	500	CX	RS 2,80
17	Caldo de galinha caixa com 06 tabletes	ARISCO	500	CX	RS 2,80
18	Extrato de tomate – Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Acondicionado em embalagem tetra pak de 300 g com caixa de 24 unidades, respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	TAMBAU	958	UN	RS 2,50
19	Milho verde em conserva isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem primária tipo lata com 200g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente	FUGINI	1.169	UN	RS 2,80
20	Óleo comestível refinado de soja - obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Acondicionado em garrafas plásticas transparente PET (900ml), com respectiva informação nutricional, lote, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	VILA VELHA	830	UN	RS 6,10
21	Vinagre de álcool – acidez mínima de 4 %. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 ml), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	SADIO	489	UN	RS 1,30
22	Maionese- Molho à base de óleo e ovo, com a forma de uma emulsão, isento de sujidades, acondicionado em embalagem primária com peso líquido de 200g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente	FUGINI	1.110	UN	RS 2,50
23	Ameixa em calda inteira, isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem de lata com peso drenado de 400g com respectiva informação nutricional /data de validade/ lote	OLÉ	222	UN	RS 21,90
24	Creme de leite UHT homogenizado com 20% de gordura embalagem com 200g, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação/ validade/ lote.	DAMARE	1.890	UN	RS 2,70
25	Ervilha desidratada em conserva, isento de sujidades e fermentação, acondicionado em embalagem com peso drenado de 170g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente	FUGINI	1.459	UN	RS 3,20
26	Coco seco ralado, fino embalado em saco plástico (100g) com respectiva informação nutricional com data de fabricação/ validade/ lote.	INDIANO	485	PC	RS 6,00
27	Leite Condensado, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade, Caixa com 395g	PIRACANJUBA	1.408	UN	RS 5,90
28	Biscoito doce com recheio: sabores variados, elaborado com composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, outras substâncias permitidas, o biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária plástico atóxico (peso entre de 130 -150g) e com respectiva informação nutricional, data de fabricação/lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses, embalagem secundária caixa de papel resistente.	VITAMASSA	1.350	UN	RS 2,30
29	Biscoito doce sem recheio: tipo Maria ou Maizena, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 350 g – 3 x 1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente. Caixa com 20 pcts.	ESTRELA	405	CX	RS 89,00
30	Biscoito salgado: tipo cream craker, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, vitaminas do complexo B e outras substâncias permitidas. O biscoito deverá estar em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais. Não podendo apresentar biscoitos quebradiços em excesso. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 350 g – 3 x 1) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente. Caixa com 20 pcts.	ESTRELA	325	CX	RS 89,00
31	Coxa e sobrecoxa de frango, congelado (à -18°C). As partes da ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de Validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	GUIBON	1.110	KG	RS 7,60
32	Peito de Frango congelado (à -18°C). devendo ter contornos definidos, firmes, cartilagem e sem manchas, peça lisa e coloração clara com odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de Validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	REAL	1.370	KG	RS 10,60
33	Salsicha Tipo Hot Dog – produto de emulsão de carnes bovino/suíno com no Máximo 2% de amido, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e validade.	RARA	1.205	KG	RS 5,40
34	Achocolatado em pó vitamínico – instantâneo, contendo os seguintes ingredientes: Açúcar, soro de leite em pó, maltodextrina, leite em pó integral, farinha micronizada de soja, cacau em pó, amido modificado, gordura vegetal de algodão, sal, mistura de vitaminas e sais minerais (A, C, B1, B6, Niacina, Ferro Quelato e Zinco), emulsificante lecitina de soja, espessante goma guar e aroma artificial baunilha. Contém glúten. Alérgicos: conté leite de vaca e derivados de soja. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem 1Kg), aluminizada, resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	CHOCO FORTE	1.600	PC	RS 12,50
35	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isenta de matérias terrosas e parasitas, não podendo está úmidas, fermentados ou rançosos, sob a forma de pó - embalagem de 500 gramas	MILHENA	1.085	UN	RS 6,50

36	Aveia em flocos isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em caixa de 170g com respectivas informações nutricionais, data de fabricação/validade/lote.	QUALIMAX	1.200	UN	R\$ 3,50
37	Leite em Pó integral instantâneo, enriquecido com vitamina A e vitamina D. Acondicionado em embalagem primária atóxica alumínica (embalagem de 750 g), resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PIRACANJUBA	3.330	UN	R\$ 22,90
38	Abacaxi "in natura" produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	REGIONAL	840	KG	R\$ 3,20
39	Goiaba "in natura" produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	REGIONAL	860	KG	R\$ 3,70
40	Laranja péra "in natura" produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	REGIONAL	960	KG	R\$ 2,30
41	Maracujá, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos, sem danificações externas, condicionadas em caixa inspecionada pelo SIF.	REGIONAL	710	KG	R\$ 5,60
42	Melancia, redonda, graúda, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura com polpa firme e intacta	REGIONAL	725	KG	R\$ 1,50
43	Cebola "in natura" não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	REGIONAL	800	KG	R\$ 3,60
44	Cenoura "in natura" não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	REGIONAL	850	KG	R\$ 3,60
45	Batata inglesa "in natura" não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas.	NACIONAL	830	KG	R\$ 4,10
46	Chuchu "in natura" de primeira qualidade, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	REGIONAL	485	KG	R\$ 2,90
47	Tomate "in natura" sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos, intactas, firmes e bem desenvolvidas, cor vermelho-vivo (maduro).	REGIONAL	1.010	KG	R\$ 3,80
48	Alho "in natura" em cabeça, de primeira qualidade, bem conservadas.	CAMPEÃO	650	KG	R\$ 19,90
49	Banana prata "in natura" de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	REGIONAL	1.170	KG	R\$ 2,90
50	Coentro "in natura", de primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, cor verde fresca, aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	REGIONAL	800	UN	R\$ 1,50
51	Jerimum "in natura" produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	REGIONAL	570	KG	R\$ 2,30
52	Mamão formosa "in natura" produtos limpos, de boa qualidade, sem defeitos ou perfurações na casca, suficientemente desenvolvidos com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade, uniformidade no tamanho e na cor.	REGIONAL	700	KG	R\$ 3,10
53	Pimentão verde "in natura" de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	REGIONAL	590	KG	R\$ 4,20
54	Beterraba "in natura" de primeira qualidade, física, compacta e firme, isenta de enfermidade e sujidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	NACIONAL	165	KG	R\$ 6,00
55	Alface "in natura" (Limpa, higienizada, cortada em tiras com aproximadamente 2 cm, acondicionada em embalagem plástica com 1 kg de peso líquido).	REGIONAL	60	KG	R\$ 9,80
56	Macaxeira, tipo branca/amarela, primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade, de acordo com resolução 12/78 da cnpa.	REGIONAL	580	KG	R\$ 3,60
57	Adoçante líquido dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) embalagem de 100 ML.	SADIO	378	UN	R\$ 5,30
58	Biscoito doce sem recheio: tipo Rosquinha, nos sabores de coco e chocolate ou leite, elaborado com composição básica farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, soro do leite e outras substâncias permitidas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 300g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 08 meses. Embalagem secundária: caixa de papel resistente. Caixa com 20 pacotes.	WESTON	845	CX	R\$ 65,00
59	Feijão macassar tipo 1, constituído de mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente de grãos inteiros, sadios, novos, com umidade permitida de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies.	CATOLÉ	250	KG	R\$ 5,10
60	Macarrão com sêmola de trigo fino - tipo espagete de sêmola ou sêmola, com ovos. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 400 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fardo com 10 Kg	GOSTOSO	1.630	UN	R\$ 2,30
61	Margarina vegetal - cremosa, com sal, no mínimo teor de gordura de 80 e 0% de gorduras trans, enriquecida de vitaminas, apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares, isenta de ranço e de bolores. Embalagem de 500 g. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação prazo de validade de 06 meses.	QUALY	1.018	UN	R\$ 6,90
62	Milho para pipoca, classe amarelo, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros e no máximo 15% de umidade. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g), com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	DONA CLARA	530	PC	R\$ 4,20
63	Goiabada produto contendo goiaba, açúcar e demais ingredientes permitido pela ANVISA, embalagem de 500g, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade.	DANTAS	614	UN	R\$ 5,50
64	Leite de coco: natural, concentrado, pasteurizado, homogeneizado, acondicionado em embalagem primária de 500ml com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente.	ASTECA	132	UN	R\$ 8,50
65	Carne bovina magra sem osso, congelado (-18°C) com aspecto, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio não amolecida e nem pegajosa com ausência de sujidade, parasitas e larvas. Devendo conter no Máximo 10% de gordura, cartilagens e osso. Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. PEÇA INTEIRA.	COXÃO MOLE AZEVEDO	1.900	KG	R\$ 32,90
66	Charque, carne bovina salgada acurada dissecada (dianteiro), de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico (embalagem: 500 g). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.	CAICÓ	1.290	KG	R\$ 27,90
67	Queijo tipo mussarela fatiado origem: leite de vaca, embalagem estar devidamente rotulada contendo registro nos órgãos de inspeção sanitária com dados de identificação, data de fabricação e de validade e número do lote.	JUCURUTU	1.220	KG	R\$ 29,90
68	Costela bovina, resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico, transparente, atóxico	A. AZEVEDO	1.400	KG	R\$ 17,90
69	Figado bovino congelado (-18°C), Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico (embalagem de 1 000g). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data	163 BEEF	810	KG	R\$ 10,90

	de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.				
70	Pão para cachorro quente, bem acondicionados, assados ao ponto, sem amasso, em embalagem plástica, com identificação e data de validade. Apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico, pacote com 10 pães. Prazo de Validade: Mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	SÃO MIGUEL	2.800	PC	RS 6,50
71	Refrigerante pet 2 L., Água gaseificada, açúcar, cola, caféina, corante caramelo IV e outros ingredientes permitido pela ANVISA, contendo, embalagem com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e validade.	INDAÍÁ	1.040	UN	RS 4,40
72	Refrigerante Pet de 2 litros .Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná e outros ingredientes permitido pela ANVISA, contendo, embalagem com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e validade.	INDAÍÁ	1.040	UN	RS 4,40
73	Refrigerante Pet 2 litros, Água gasificada, açúcar, suco natural de laranja 10%, aroma artificial e outros ingredientes permitido pela ANVISA, contendo, embalagem com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e validade.	INDAÍÁ	990	UN	RS 4,40
74	Pirulito - sabores variados pacotes com 50 unidades	SANTA RITA	350	PC	RS 10,90
75	Peixe sem espinha . Posta ou filé, tipo merluza,em condições de consumo e higiene recomendados, congelado (-18°C).Acondicionado em embalagem primária em plástico atóxico (embalagem de 1000 g). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega.	PESCADO DA CRUZ	460	KG	RS 34,90
76	Refrigerante Pet de 2 litros,Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão e outros ingredientes permitido pela ANVISA, contendo, embalagem com respectiva informação nutricional, data de fabricação, lote e validade.	INDAÍÁ	960	UN	RS 4,90
77	Mistura a base de amido de milho vitaminado (tipo cremogema) com respectivas informações nutricionais, data de fabricação/validade/lote. Embalagem entre 180g	CREMOGEMA	530	UN	RS 5,50
78	Sardinha em óleo comestível ou óleo de soja produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras. Acondicionada em embalagem primária: lata com lacre easy peel (dispensa abridor), peso líquido de 125 g, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses.	PALMEIRA	1.350	UN	RS 5,90
79	Bebida Láctea UHT sabor chocolate acondicionada em embalagem atóxica (embalagem de 1 L). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado, chocolate . A embalagem deve conter as seguintes informações: peso, data / fabricação/ validade / lote, ingredientes, carimbo de inspeção estadual e federal, procedência, nome e/ou marca e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	PARAISO	2.440	UN	RS 4,30
80	Ovos de galinha branco - tipo grande, fresco, selecionado com embalagem primária atóxica em dúzias e embalagem secundária de papelão atóxica resistente, e não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento, sem sujidades. Casca de ovo limpa, áspera, fosca, odor e aspectos característicos. Embalagem deverá ser tipo pet, estar devidamente rotulada contendo registro nos órgãos de inspeção sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	EL SHADAY	614	BAND	RS 19,90
81	Presunto de peru fatiado acondicionado em embalagem primária de plástico atóxico (emb.01Kg) estar devidamente rotulada contendo registro nos órgãos de inspeção sanitária com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote	SEARA	1.050	KG	RS 21,90
82	Queijo Coalho Alimento à base de leite integral e outros ingredientes permitido pela ANVISA, isento de sujidade, acondicionado em embalagem primária 500g em plástico atóxico Transparente . com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote	QUEIJEIRA JUÁ	1.010	PC	RS 31,80
83	Linguiça calabresa defumada- Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses.	EXCELENCIA	1.370	KG	RS 18,50
84	MACARRÃO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GRS PRODUTO VITAMINADO, COR AMARELA. OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OVOS, E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS SUJIDADES, PARASITAS, ADMITIDA UMIDADE MÁXIMA 13%. EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE TODOS OS ITENS OBRIGATÓRIOS POR LEGISLAÇÃO PARA ALIMENTOS EMBALADOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	PARATI	432	PC	RS 3,90
85	Farinha de rosca embalada em saco primário plástico transparente atóxico, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade. Embalagem de 500g.	SÃO MIGUEL	612	PC	RS 7,90
86	Massa para lasanha- Massa alimentícia: tipo seca para lasanha, elaborado com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem primária seco plástico atóxico Transparente (500g),com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote-embalagem secundária plástico resistente.	ESTRELA	1.785	UN	RS 5,50
87	Polpa de fruta (sabores: abacaxi, acerola, cajá, caju, goiaba, mangaba, maracujá) - simples, congelada, obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas, químicas e organolépticas do fruto, produto não diluído, não fermentado, obtido de frutos polposos, não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmentos de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta, sem conservador químico. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade.	DFRUT	2.550	KG	RS 3,90
88	Doce em lata embalagem com 500grs sabor banana ou goiaba, apresentando identificação do fabricante, indicação do prazo de validade, rotulagem nutricional de acordo com legislação vigente.	DANTAS	720	UN	RS 6,90
89	Fermento químico emb. 100g.	DR OETKER	222	UN	RS 3,90
90	Mistura a base de arroz, cereais ou milho vitaminado (tipo mucilon) com respectivas informações nutricionais, data de fabricação/validade/lote. Embalagem entre 180g	NUTRBOM	900	PC	RS 7,90
91	Mistura a base de canela em pó, acondicionados em embalagem primária pote de 40g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundaria caixa resistente.	PLANETA	610	UN	RS 8,99
92	Orégano erva aromática desidratada, embalagem de peso liq. 10g hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote emb..	PRODUTOS POTIGUAR	780	PC	RS 6,50
93	Queijo ralado parmesão: embalados com 100g embalado em sacos plásticos, transparentes atóxicos, resistente e hermeticamente fechado.	VIGOR	810	PC	RS 6,79
94	Condimento misto - cominho - com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente, resistente e hermeticamente fechado, (embalagem de 100 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Embalagem secundária: plástico resistente.	SÃO BRAZ	562	UN	RS 7,90
95	Uva passas fruta seca, tipo uva passas escura, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. embalagem em pacote de 500g. validade mínima 03 (três) meses.	LA VIOLETERA	655	PC	RS 29,90
96	Tempero em pó, profissional, é uma combinação de temperos, ideal para carnes, verduras e legumes e arroz. Pacote de 60g.	SAZON	1.250	PC	RS 8,70
97	Açafrão de 1ª qualidade, sem sal, pacotes, embalagem com 1kilograma, identificação do fabricante, data de fabricação e validade. Marcas de referência: nordestino ou similar.	PRODUTOS POTIGUAR	940	PC	RS 33,80
98	BOLO, DIVERSOS SABORES: OVOS, CENOURA, CHOCOLATE, LEITE ENTRE OUTROS, EMBALAGEM C/ 700G, IDENTIFICAÇÃO NO FABRICANTE, INDICAÇÃO DE	SÃO MIGUEL	1.820	UN	RS 17,50

	VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. MARCAS DE REFERÊNCIA: DA CASA OU SIMILAR.				
99	Frango abatido inteiro, congelado (à -18°C). A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de Validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	COGRAN	1.450	KG	R\$ 10,80
100	Tapioca - Goma de tapioca hidratada, produto a base de mandioca isento de sujidade, acondicionado em embalagem primária seco plástico atóxico Transparente (1000g), com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. MARCAS DE REFERÊNCIA: YOKI OU SIMILAR.	SANTO ANTONIO	1.072	PC	R\$ 5,40
101	Ketchup- Simples, concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processos tecnológico, preparado com furto maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, não picante, isento de sujidades, acondicionado em embalagem de 200g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente	QUERO	1.115	UN	R\$ 2,50
102	Pão de forma, tipo integral, pacote com 20 fatias, peso líquido do pacote 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 60 dias a partir da data de entrega.	SÃO MIGUEL	2.250	PC	R\$ 6,90
103	Meião cantaloupe (japonês) in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturidade, aromas e cor próprios, adequado à manipulação, transporte, consumo, sem rachadura, cortes, perfurações, sinais de desidratação, sem sujidades ou manchas, de acordo com resolução 12/78 da cnpa.	REGIONAL	670	KG	R\$ 2,50
104	Filé de Peito de Frango congelado (à -18°C), devendo ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, sem osso e cartilagem e odor característico. Não deve apresentar sujidades. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Prazo de Validade: mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais.	SOMAVE	2.120	KG	R\$ 14,50
105	Iogurte (sabor morango) consistência cremosa, acondicionada embalagem de polietileno atóxico (embalagem de 1 L). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado. Soro de queijo pasteurizado e desnatado, polpa de frutas, fermento lácteo e estabilizante. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual e federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	PARAISO	1.960	UN	R\$ 5,00
106	Atum ralado em conserva de óleo comestível peso líquido 170g, com respectiva informação nutricional /data de validade/ lote	GOMES DA COSTA	650	UN	R\$ 7,50
107	Balas mastigáveis sabores variados pct com 700 gr	SANTA RITA	1.250	PC	R\$ 8,90
108	Chocolate Bombom: a base de wafer com recheio cremoso de castanha de caju e coberto com chocolate, embalagem de peso liq. 825 g hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote.	SERENATA	1.270	PC	R\$ 39,90
109	Chocolate granulado Açúcar, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja e demais ingredientes permitido pela ANVISA, embalagem de peso liq. 1kg hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote	ASTECA	510	UN	R\$ 21,90
110	Fermento biológico - seco instantâneo ideal para pizza e pão, embalagem de 100g.	FLEISCHMANN	15	UN	R\$ 8,20
111	Granulado Colorido, contendo ingredientes permitido pela ANVISA, embalagem de peso 1000g hermeticamente fechada contendo respectiva informação nutricional, data de validade/lote	ASTECA	500	UN	R\$ 22,00
112	Iogurte (sabor ameixa) consistência cremosa, acondicionada embalagem de polietileno atóxico (embalagem de 1 L). Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado. Soro de queijo pasteurizado e desnatado, polpa de frutas, fermento lácteo e estabilizante. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, ingredientes, carimbo de inspeção estadual e federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	PARAISO	870	UN	R\$ 5,00
113	Mostarda -Molho à base de água, vinagre, açúcar, amido, sal, cúrcuma e outros ingredientes permitido pela ANVISA, isento de sujidades, acondicionado em embalagem 200g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente	EKMA	50	UN	R\$ 4,90
114	Molho pronto para pizza- Molho à base de tomate e outros produtos por processos tecnológico, isento de sujidades, acondicionado em embalagem primária tipo Tetra Pak de 340g, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária caixa de papel resistente	SADIO	874	UN	R\$ 2,30
115	Suco pronto a base de frutas isento de sujidade e materiais estranhos, acondicionado em embalagem tetra pak de 1L, com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote.(sabores variados)	MARATÁ	1.100	UN	R\$ 6,90
116	Massa para pastel pronta - massa em rolo 1kg	MASSA LEVE	15	KG	R\$ 27,50
117	Chantilly, feito de creme de leite, açúcar, emulsificante mono e diglicerídeos, estabilizante goma carragena, propelente: óxido nitroso, 250g	FLEISCHMANN	40	UN	R\$ 35,90
118	Gelatina em pó, sabores diversos como: Amora Silvestre, Açaí com Banana, Abacaxi, Amora, Cereja, Maracujá, Framboesa, Limão, embalagem de 24g. Prazo de validade de no mínimo 3 meses contando do dia da entrega.	ROYAL	605	UN	R\$ 3,99
119	Corante alimentício, tipo soft gel, cores diversas como: Rosa boneca, Vermelho, Verde menta, Marrom, Laranja, Azul, Branco, embalagem de 60g. Prazo de validade de no mínimo 3 meses contando do dia da entrega.	MIX	610	UN	R\$ 9,90

Para que produzam os efeitos legais nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações.

Lajes/RN, 01 de novembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rudson Pereira da Silva
Código Identificador:3D90FB3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 031_2023

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000
CNPJ: 01.612.393/0001-57
DECRETO Nº 31, DE 26 de setembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 764.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 70, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual N 181/2022 de 24.11.2022 mais art 1º da Lei Ordinária N 201/2023 de 26.09.2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 764.000,00 (setecentos e sessenta e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 26 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Praça dos Pescadores, S/N, Centro, Rio do Fogo, RN - CEP: 59.578-000

CNPJ: 01.612.393/0001-57

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					764.000,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					120.000,00
	2002 MAN DO GABINETE DO PREFEITO				120.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	120.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					434.000,00
	2017 MAN DES. ENS. VALORIZ DO MAGISTERIO - FUNDEB 70%				434.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	434.000,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					210.000,00
	2030 MAN E GESTAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				60.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15001002	0001	60.000,00
	2031 MAN DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA				150.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	150.000,00
Anexo II (Redução)					764.000,00
02 .010 GABINETE DO PREFEITO					45.000,00
	1002 REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIO SEDE DA				13.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	13.000,00
	2003 MAN DO CONS. TUTELAR DA CRIANÇA E				22.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	22.000,00
	2004 MAN. DO CONS. DOS DIREITOS DO IDOSO (COMDI)				3.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
	2005 MAN. DO CONS. DOS DIREITOS DA MULHER				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	4.000,00
	2055 MAN DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
02 .020 SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO					20.000,00
	2006 MAN DA SEC ESPECIAL DO GOVERNO				20.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	12.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	8.000,00
02 .030 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO					110.000,00
	1003 AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA PUBLICA				10.000,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	10.000,00
	1005 CONTRIBUIÇÃO A ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS				3.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	3.000,00
	1007 IMPLANTAÇÃO DO PATRIMONIO PUBLICO				3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	3.000,00
	1008 IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO PUBLICO				11.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	4.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	5.000,00
	2007 MAN DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO				83.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	70.000,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	2.000,00
02 .040 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					5.000,00
	2008 MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS				5.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
02 .050 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO					16.000,00
	1009 APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS				12.000,00

	POPULARES				
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	4.000,00
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	4.000,00
	2009 MAN DA SEC MUN DE TURISMO				4.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	4.000,00
02 .070 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					138.000,00
	1020 PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				4.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15510000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15510000	0001	2.000,00
	1025 CONST, REF, AMP DE QUADRAS, UNID ESPORTIVAS				6.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15001001	0001	3.300,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15700000	0001	3.000,00
	2013 MAN DO ENSINO INFANTIL CRECHE				4.700,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.700,00
	2015 MAN DO ENSINO ESPECIAL				3.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
	2020 MAN DES. ENS. INFANTIL PRE-ESCOLA - FUNDEB 30%				50.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15401070	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15420000	0001	17.000,00
	2023 MAN DES. ENS. E J A - FUNDEB 70%				50.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15421070	0001	8.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	25.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15421070	0001	15.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	2.000,00
	2024 MAN DES. ENS. JOV/ADULTOS EJA-FUNDEB 30%				2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15411070	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15411070	0001	1.000,00
	2027 MAN DAS ATIVIDADES DO ENSINO SUPERIOR				11.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	2.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	5.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	2.000,00
	2028 MAN DAS ATIVIDADES DO ENSINO MEDIO				7.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.000,00
02 .080 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					170.000,00
	1028 AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃO DE MOVEIS				5.000,00
		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	17490000	0001	5.000,00
	1032 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO				75.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	75.000,00
	1034 CONST, REF, AMPL, REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA				20.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17490000	0001	20.000,00
	1038 CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO P/MOVIMENTO PUBLICO				8.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17000000	0001	8.000,00
	1041 ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJ NO AMBITO URB,				5.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1044 PROJETO E EXECUÇÃO DE PISTA DE COOPER				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	1045 PROJETO E EXECUÇÃO DO BOX AO DETENDIMENT				2.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	2.000,00
	2029 MAN DA SEC MUN DE OBRAS E TRANSPORTES				53.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	3.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	50.000,00
02 .090 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					60.000,00
	2032 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMARIA				60.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	60.000,00
02 .120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					125.000,00
	2038 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA				27.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	5.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2039 SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL				14.000,00
		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	15000000	0001	13.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16600000	0001	1.000,00
	2044 PROGRAMAS DO SUAS				40.000,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16600000	0001	25.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	5.000,00

		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	10.000,00
	2046 APOIO ORG GESTAO CONTROLE SOCIAL E VIG				29.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	24.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	5.000,00
	2059 MAN. DO POGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS				15.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	15.000,00
02 .160 SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE					75.000,00
	1057 REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA				30.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	30.000,00
	2051 MAN DA SEC DE URB,REC. HIDRICOS E MEIO				45.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	5.000,00

Publicado por:
Francisca Kely Silva de Lira
Código Identificador:C55DA230

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 1.170/2023

ASSUNTO: **PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

OBJETO: Contratação de empresa Especializada no Fornecimento Gêneros Alimentícios para Diversas secretarias da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO BENTODOTRAIRI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 75 II, da Lei federal 14.133/21.

RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2023;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO		
Licitação nº 00061/2023		
Dispensa de Licitação nº 43/2023		
Credor: J I C DE CARVALHO EPP		
CPF/CNPJ: 09.439.791/0001-25		
Valor Final: R\$ 57.240,00 (cinquenta e sete mil, duzentos e quarenta reais)		
Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0013208 - AÇUCAR REFINADO 1KG	KG	1.180
2 - 0013209 - ARROZ PARBOLIZADO TIPO 01, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	1.300
3 - 0011175 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, CX COM 20 UNIDADES	CX	50
4 - 0011178 - CAFÉ 250G, FARDOS COM 20 UNIDADES	FARDO	30
5 - 0011185 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO	KG	50
6 - 0011186 - FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	60
7 - 0011187 - FARINHA LÁCTEA	PCT	100
8 - 0013210- LEITE EM PÓ (FARDO COM 50) – COTA PRINCIPAL 75% - ITEM 9 - - DESTINADO A PARTICIPAÇÃO DA AMPLA CONCORRÊNCIA)	FARDO	15
9 - 0013211 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE	UND	20
10 - 0011197 - AVEIA EM FLOCOS	UND	100
11 - 0013212 - RAPADURA (EM TABLETES DE CORTE P)	UND	100
12 - 0011207 - CHÁS DIVERSOS CX DE 100G	UND	100
13 - 0011210 - MARGARINA 3KG	UND	30
14 - 0011213 - MAIONESE PCT 200	UND	100
15 - 0006082 - LINGUIÇA CALABRESA	KG	50
16 - 0011227 - CARNE BOVINA RESFRIADA DE PRIMEIRA	KG	100
17 - 0011228 - CARNE BOVINA COSTELA	KG	110
18 - 0011229 - CARNE DE SOL DE PRIMEIRA	KG	100
19 - 0011230 - CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA	KG	200
20 - 0013213 - CARNE DE CHARQUE - (COTA PRINCIPAL 75% ITEM DESTINADO A PARTICIPAÇÃO DA AMPLA CONCORRÊNCIA).	-	50
21 - 0011238 - LINGUIÇA DE FRANGO	KG	100

São Bento do Trairi/RN, 30 de outubro de 2023.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Dos Santos Matias
Código Identificador:CA0FBF5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0455/2023

DECRETO Nº 0455/2023

Abre crédito Suplementar por excesso de Arrecadação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 78.026,97 (setenta e oito mil e vinte e seis reais e noventa e sete centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação				
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando				
	2001 - Gabinete do Prefeito			
		2.2 - Manutenção do Serv. do Gabinete do Prefeito		
			136 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 2.822,00
			Total da Ação:	R\$ 2.822,00
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 2.822,00
	4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração			
		2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração		
			159 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 3.092,25
			Total da Ação:	R\$ 3.092,25
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 3.092,25
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana			
		2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos		
			403 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 23.086,93
			Total da Ação:	R\$ 23.086,93
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 23.086,93
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer			
		2.113 - Programa Merenda Escolar - PNAE pre-escola		
			284 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000 R\$ 4.456,60
			Total da Ação:	R\$ 4.456,60
		2.114 - Programa Merenda Escolar - PNAE Atend. Educ. Especial - AEE		
			308 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000 R\$ 100,00
			Total da Ação:	R\$ 100,00
		2.20 - Programa Merenda Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL		
			230 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15520000 R\$ 5.467,60
			Total da Ação:	R\$ 5.467,60
		2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%		
			247 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001 R\$ 21.999,33
			Total da Ação:	R\$ 21.999,33
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 32.023,53
	20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.			
		2.136 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
			449 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000 R\$ 17.002,26
			Total da Ação:	R\$ 17.002,26
			Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 17.002,26

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Excesso de Arrecadação, conforme documento em anexo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 3 de novembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**ANEXO**

FONTE 15520000- Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

1) Previsão da receita para exercício 2023	51.760,00
2) Arrecadação no período de (janeiro até o mês de outubro)	58.158,40
3) Total da arrecadação prevista para janeiro a outubro) 2023(conf. LOA)	46.584,00
4) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	63.523,60
5) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
a) Previsão Receita para 2023(LOA)	0,00
b) Valor arrecadado	58.158,40
c) Valor estimado para arrecadação – (mês da solicitação) até dezembro.	64.811,80
d) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	64.811,80
e) Excesso utilizado até a presente data 03/11/2023	21.787,80

CÁLCULO DA ESTIMATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**ANEXO**

FONTE 15000000- Recursos não vinculados de Impostos

6) Previsão da receita para exercício 2023	15.643.560,09
7) Arrecadação no período de (janeiro até o mês de outubro)	12.991.069,60
8) Total da arrecadação prevista para janeiro a outubro) 2023(conf. LOA)	13.036.300,08
9) Total da arrecadação prevista para o exercício 2023	16.051.562,86
10) Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação	
f) Previsão Receita para 2023(LOA)	15.643.560,09
g) Valor arrecadado	12.991.069,60
h) Valor estimado para arrecadação – (mês da solicitação) até dezembro.	16.051.562,86
i) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO + A PROVAVEL ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO.	16.051.562,86
j) Excesso utilizado até a presente data 03/11/2023	408.002,77

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:4D3FB023

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0456/2023

DECRETO Nº 0456/2023

Abre crédito adicional suplementar por anulação total ou parcial de dotação..

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 856/2022.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 64.241,75 (sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana				
		1.15 - Const. Ampl. Ref. Prédios Públicos			
			393 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17063110	R\$ 63.388,15
			Total da Ação:		R\$ 63.388,15
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 63.388,15
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		2.52 - Manut. Ens. Fundamental Educação 5%			
			247 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001	R\$ 853,60
			Total da Ação:		R\$ 853,60
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 853,60

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer				
		1.115 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS.			
			682 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 17063110	R\$ 63.388,15
			Total da Ação:		R\$ 63.388,15
		2.52 - Manut. Ens. Fundamental - Educação 5%			
			246 - 3.3.90.18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	Fonte: 15001001	R\$ 853,60
			Total da Ação:		R\$ 853,60
			Total da Unidade Orçamentária:		R\$ 64.241,75

. Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 3 de novembro de 2023.

GENILSON MEDEIROS MAIA

Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:

Caio César de Medeiros

Código Identificador:F709C276

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
PROCESSO MSJS/RN Nº 177/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100183/2022.054**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.592.515/0001-06, com sede na Rua Vereador José Leite, nº 158 - Bairro Ilha de Santa Luzia, Mossoró/RN, neste ato representada por Bruno Taffarel Fernandes Maia, inscrita no CPF sob o nº 071.539.604-81, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 177/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 005/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins decumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Eletrônico nº 005/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 005/2022, reproduzidos na planilha em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5739	CARRO MACA PARA EMERGENCIA, BASE EM TUBO ACO PINTADO RETANGULAR 50X30X2,0MM, COM PES RECUADOS, REVESTIDA EM MATERIAL TERMOPLASTICO COM SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO, E SUPORTE PARA MATERIAIS, LEITO EM TUBOS DE ACO CARBONO PINTADO 30X20X1,2MM, ARTICULADO E REVESTIDO EM LAMINADO RADIOTRANSARENTE, MOVIMENTOS EXECUTADOS POR UMA COLUNA HIDRAULICA E PISTOES A GAS, POSICOES FOWLER, SEMI-FOWLER, SENDO DORSO DE 0° A 90° E PERNAS, TRENDELEMBURG E REVERSO DO TRENDELEMBURG ACIONADOS MANUALMENTE POR MOLA A GAS E MOVIMENTO DE ELEVACAO DE ALTURA ATRAVES DE UMA COLUNA COM SISTEMA HIDRAULICO A PEDAL, POSSUIR SUPORTE PARA SORO EM ACO INOX COM REGULAGEM DE ALTURA ADAPTAVEL NOS 4 CANTOS DO LEITO COM 2 GANCHOS, COLCHAO DE 5CM DE ESPESSURA REVESTIDO EM COURVIM, GRADES EMPILHAVEIS, CONSTRUIDAS EM TUBO DE ACO INOXIDAVEL, RODIZIOS DE	UN	1,00	2.580.0000	2.580,00

6 POLEGADAS DE 150 MM, SENDO DUAS COM FREIOS EM DIAGONAL, PARA CHOQUE DE PVC EM TODA A VOLTA.				
---	--	--	--	--

- 4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.
- 4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas decurso, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.
- 4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.
- 4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.
- 4.8.1 - Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua contabancária e a respectiva Agência.
- 4.8.2 - Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;
- 4.8.3 - O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.
- 4.8.4 - No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022.
- 5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

- 6.1 - Os produtos deverão ser entregues diretamente à unidade administrativa requisitante ou outro local por ela designado, formalmente, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento do pedido/ordem de compras, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.
- 6.1.1 - A Administração poderá conceder prorrogação do prazo acima estipulado por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente comprovada sua necessidade pela licitante vencedora.
- 6.2 - Os produtos deverão possuir prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, não inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da efetiva entrega do bem, que deverá vir acompanhado de termo de garantia ou outro documento equivalente, sob pena de recusado seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- 8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- 8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
- I - Advertência;
- II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei e reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;
- III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ____ de ____ de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

Promitente Contratante

TM SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI

Promitente Contratado(a)

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros

Código Identificador:E216EC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO MSJS/RN Nº 177/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100183/2022.045

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN E A EMPRESA ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. ANÍBAL PEREIRA DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, agrônomo, inscrito no CPF sob o nº 150.558.254-72, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 70.307.939/0001-89, com sede na Rua Renato Dantas, nº 869 - Bairro Centro, Caicó/RN, neste ato representada por Isley Fonseca Damasceno de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 288.905.314-87, doravante denominada PROMITENTE CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes do Processo MSJS/RN nº 177/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022, com fundamento legal na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, com suas alterações e demais legislações correlatas, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 6.376/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA para possível aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades do Município de São João do Sabugi/RN, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 005/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a PROMITENTE CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 12 (doze) meses, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Eletrônico nº 005/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1 - Integra o presente Registro de Preços o Município de São João do Sabugi/RN, como órgão gerenciador, respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras, Câmaras Municipais e órgãos conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 10.130,00 (dez mil, cento e trinta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela PROMITENTE CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 005/2022, reproduzidos na planilha em anexo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
5693	ARMARIO COM 2 PORTAS DE ABRIR E CHAVES COM 4 PRATELEIRAS REGULAVEIS BASE, PORTAS, FUNDO, RETAGUARDA, PRATELEIRAS E LATERAIS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE ACO DE NO MINIMO 1MM DE ESPESURA SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO CREMONA DIMENSOES APROXIMADAS (A X P X L): 1800 X 420 X 900MM PESO SUPORTADO NAO INFERIOR A 40KG.	UN	3	820,00	2.460,00
5718	NOTEBOOK QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUCAO PELO FABRICANTE, COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MINIMO 4 NUCLEOS, 8 THEREADS E FREQUENCIA DE 2.4 GHZ, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMORIA RAM DE 8GB, EM 2 MODULOS IDENTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 3.000 MHZ OU SUPERIOR, TELA LCD DE 14 OU 15 POLEGADAS WIDESCREEN, ANTIRREFLEXO, SUPORTAR RESOLUCAO FULL HD (1920 X 1080 PIXELS) RETRO ILLUMINADA POR LED, O TECLADO DEVERA CONTER TODOS OS CARCTERES DA LINGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE C E ACENTOS, NAS MESMAS POSICOES DO TECLADO PADRAO DA ABNT 2, MOUSE TOUCHPAD COM 2 BOTOES INTEGRADOS, MOUSE OPTICO COM CONEXAO USB E BOTAO DE ROLAGEM (CROLL), INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E CONECTOR RJ-45 FEMEA E WIFI PADRAO IEEE 802.11 B/G/N/AC, BLUETOOTH MINIMO 4.0, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64BITS), BATERIA REGARRREGAVEL DO TIPO ION E LITON COM NO MINIMO 4 CELULAS, FONTE EXTERNA AUTOMATICA COMPATIVEL COM O ITEM, POSSUIR INTERFACES USB 2.0 E 3.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1VGA, LEITOR DE CARTAO, WEBCAM FULL HD (1080 P), DEVERA VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ALCOLHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS, TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERAO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU CONDICIONAMENTO.	UN	2	3.835,00	7.670,00

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do prestador, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme art. 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a este PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2022, o qual será pago através de cheque nominativo em favor da ADJUCATÁRIA, após da apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas a Tesouraria através da Secretaria Municipal ordenadora da despesa, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e/ou Municipal e FGTS com os prazos de validade devidamente atualizados.

4.8.1 – Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transfêrencia, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

4.8.2 – Ao MSJS/RN fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela ADJUDICATÁRIA, durante o mês, estes não estiverem em ótimo estado de conservação e consumo, bem assim de acordo com as especificações estipuladas neste Edital;

4.8.3 – O pagamento obedecerá a estrita ordem cronológica de exigibilidade do crédito decorrente do cumprimento de obrigação executada de acordo com a lei e com o instrumento contratual, em conformidade com as disposições da Resolução nº 021/2017-TCE/RN, de 06 de setembro de 2017.

4.8.4 – No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo prestador da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 - Os produtos deverão ser entregues diretamente à unidade administrativa requisitante ou outro local por ela designado, formalmente, em até 30 (trinta) dias

, após o recebimento do pedido/ordem de compras, sob pena de serem aplicadas as sanções cabíveis.

6.1.1 - A Administração poderá conceder prorrogação do prazo acima estipulado por mais 30 (trinta) dias, desde que devidamente comprovada sua necessidade pela licitante vencedora.

6.2 - Os produtos deverão possuir prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, não inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da efetiva entrega do bem, que deverá vir acompanhado de termo de garantia ou outro documento equivalente, sob pena de recusado seu recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o prestador descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do prestador, convocando os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do referido objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de São João do Sabugi/RN pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no MSJS/RN e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Caso o material licitado não seja executado no prazo e nas condições nele estipuladas, exceto por motivo de força maior definido em lei reconhecido pelo MSJS/RN, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de um por cento (1%) sobre o valor total da Nota de Empenho (ou instrumento equivalente), até que seja corrigida a falta apontada pelo MSJS/RN;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o MSJS/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme a autoridade competente fixar, em função da natureza da gravidade da falta cometida;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir o MSJS/RN pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

V - A penalidade estabelecida no inciso IV é de competência exclusiva da Sra. Prefeita Municipal de São João do Sabugi/RN, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

VI - O valor da multa referida no inciso II desta Cláusula será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de São João do Sabugi/RN em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

VII - A critério da Administração, as sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II desta Cláusula, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2.1 - As sanções previstas nos incisos III e IV desta Cláusula poderão também ser aplicadas à Contratada quando, em razão dos compromissos assumidos:

a) seu(s) representante(s) legal(is) tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática, nesta condição, de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; ou

b) praticar(em) ilícito(s) demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública. Neste caso, o termo inicial para a incidência de multa será a data fixada para o adimplemento e o termo final, até o máximo de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

10.1 - Fica eleito o foro da cidade de São João do Sabugi/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São João do Sabugi/RN, ____ de ____ de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN

Promitente Contratante

ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO

Promitente Contratado(a)

Publicado por:

Maria Rosa Araújo de Medeiros
Código Identificador: 6F1C4606

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 277 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 277/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a favor da **Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	303	Suporte Profilático e Terapêutico				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2113	Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	250.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						250.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, reconhecido pelo Decreto Municipal nº 262/2023, de 24 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, edição nº 3146, de 25 de outubro de 2023, conforme demonstrativo a seguir:

DEMONSTRATIVO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR NATUREZA DE RECEITA NO EXERCÍCIO DE 2022 DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Art. 43

§ 3º - Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITA ORAMENTÁRIA

Categoria Econômica		1	Receitas Correntes	
Origem		1.7	Transferências Correntes	
Espécie		1.7.2	Transferências dos Estados	
Desdobramento		1.7.2.1.	Partic. na Receitas dos Estados	
Tipo		1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	
Fonte de Recurso		15000000	Recursos Ordinários	
Mês	Previsto	Arrecadado	Diferença	
			Para Mais	Para Menos
Janeiro	3.333.333,33	3.214.062,67		119.270,66
Fevereiro	3.333.333,33	3.392.494,39	59.161,06	
Março	3.333.333,33	3.463.491,61	130.158,28	
Abril	3.333.333,33	3.273.521,66		59.811,67
Maiο	3.333.333,33	4.153.255,19	819.921,86	
Junho	3.333.333,33	3.578.694,36	245.361,03	
Julho	3.333.333,33	4.044.348,99	711.015,66	
Agosto	3.333.333,33	4.275.301,51	941.968,18	
Setembro	3.333.333,33	3.757.906,13	424.572,80	
Totais	29.999.999,97	33.153.076,51	3.332.158,87	179.082,33
Excesso			3.153.076,54	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 01 de novembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Alisson de Moraes França
Código Identificador:4180F63D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 279 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 279/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar 10.000,00 (dez mil reais), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2102	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						10.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	2115	Manutenção das Ações da Equipe Multiprofissional da Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte de Recurso	15001002	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15001002	R\$	5.000,00
Total da Anulação (R\$)						10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 01 de novembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:76DBB31A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 278 - 2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 278/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Seguridade Social do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), a favor da **Fundo Municipal de Saúde**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	1047	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15001002	R\$	6.000,00

Total do Crédito Suplementar (R\$)	6.000,00
------------------------------------	----------

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

03 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0009	Atenção Integral a Saúde				
Ação	1050	Ampliação e Reforma de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15001002	R\$	6.000,00
Total da Anulação (R\$)						6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 01 de novembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:5FC47648

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 280 - 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 280/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.023	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Amador				
Programa	0015	Esporte e Lazer				
Ação	2170	Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	14.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						14.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orcamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.023	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0015	Esporte e Lazer				
Ação	1088	Ampliação e Reforma de Campo e Estádio de Futebol				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				

Elemento de Despesa	449030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.023	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0015	Esporte e Lazer				
Ação	2167	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	3.000,00
Valor da Anulação (R\$)						3.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.023	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Comunitário				
Programa	0015	Esporte e Lazer				
Ação	2169	Manutenção de Ações para a Realização de Eventos Desportivos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias – Civil	Fonte de Recurso	15000000	R\$	1.000,00
Valor da Anulação (R\$)						1.000,00

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.023	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
Função	27	Desporto e Lazer				
Subfunção	812	Desporto Amador				
Programa	0015	Esporte e Lazer				
Ação	2170	Manutenção de Ações de Incentivo ao Desporto Amador				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	15000000	R\$	5.000,00
Valor da Anulação (R\$)						5.000,00
Total das Anulações (R\$)						14.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 01 de novembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:298D9462

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
DECRETO Nº 281 - 2023**

DECRETO MUNICIPAL Nº 281/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 973/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Josivan Bibiano de Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 973/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2023, de 24 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 2894, do dia 26 de outubro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a favor da **Secretaria Municipal de Finanças**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais				
Função	28	Encargos Especiais				
Subfunção	846	Outros Encargos Especiais				

Programa	0000	Encargos Gerais do Município			
Ação	0006	Gestão e Manutenção de Indenizações e Restituições			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339093	Indenizações e Restituições	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 5.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)					5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **Anulação Total ou Parcial de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária	02.014	Gestão das Operações Especiais			
Função	28	Encargos Especiais			
Subfunção	843	Serviço da Dívida Interna			
Programa	0000	Encargos Gerais do Município			
Ação	0005	Gestão e Manutenção da Dívida Contratual - COSERN			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339022	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Fonte de Recurso	15000000	R\$ 5.000,00
Total das Anulações (R\$)					5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 01 de novembro de 2023

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Alisson de Morais França

Código Identificador:65F0DDD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO DE REMANEJAMENTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE Sítio Novo/RN

Rua José Ferreira Lima, , 53, CENTRO - Sítio Novo/RN CEP: 59440000 -

DECRETO Nº 130, DE 01 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o ar go anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÍTIO NOVO/RN, 01 de novembro de 2023

MARIA DAS VITÓRIA MAFRA

Presidente

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					23.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					23.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA CÂMARA MUNICIPAL				23.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	21.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	2.000,00
Anexo II (Redução)					23.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					23.000,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DINÂMICAS DA CÂMARA MUNICIPAL				23.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	23.000,00

Publicado por:

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

Código Identificador:4DA3581D